

REVISTA INTERNACIONAL
CONSINTER
DE DIREITO

*Publicação Semestral Oficial do
Conselho Internacional de Estudos
Contemporâneos em Pós-Graduação*

ANO VI – NÚMERO XI

2º SEMESTRE 2020

ESTUDOS CONTEMPORÂNEOS

REVISTA INTERNACIONAL CONSINTER DE DIREITO, ANO VI, N. XI, 2º SEM. 2020



Europa – Rua General Torres, 1.220 – Lojas 15 e 16 – Tel: +351 223 710 600
Centro Comercial D’Ouro – 4400-096 – Vila Nova de Gaia/Porto – Portugal

Home page: revistaconsinter.com

E-mail: internacional@jurua.net

ISSN: 2183-6396-00011

Depósito Legal: 398849/15

DOI: 10.19135/revista.consinter.00011.00

Editor:

David Vallespín Pérez

Catedrático de Derecho Procesal de la Universitat de Barcelona. Su actividad docente abarca tanto los estudios de Grado como los de Doctorado. Ha realizado enriquecedoras estancias de investigación en prestigiosas Universidades Europeas (Milán, Bolonia, Florencia, Gante y Bruselas).

Diretores da Revista:

Germán Barreiro González

Doctor en Derecho por la Universidad Complutense de Madrid. Colaborador Honorífico en el Departamento de Derecho Privado y de la Empresa – Universidad de León (España).

Gonçalo S. de Melo Bandeira

Professor Adjunto e Coordenador das Ciências Jurídico-Fundamentais na ESG/IPCA, Minho, Portugal. Professor Convidado do Mestrado na Universidade do Minho. Investigador do CEDU – Centro de Estudos em Direito da União Europeia. Doutor e Licenciado pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Mestre pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa.

María Yolanda Sánchez-Urán Azaña

Catedrática de Derecho del Trabajo y de la Seguridad Social de la Facultad de Derecho, UCM, de la que ha sido Vicedecana de Estudios, Espacio Europeo de Educación Superior y de Innovación Educativa y Convergencia Europea.

A presente obra foi aprovada pelo Conselho Editorial Científico da Juruá Editora, adotando-se o sistema *blind view* (avaliação às cegas). A avaliação inominada garante a isenção e imparcialidade do corpo de pareceristas e a autonomia do Conselho Editorial, consoante as exigências das agências e instituições de avaliação, atestando a excelência do material que ora publicamos e apresentamos à sociedade.

REVISTA INTERNACIONAL
CONSINTER
DE DIREITO

*Publicação Semestral Oficial do
Conselho Internacional de Estudos
Contemporâneos em Pós-Graduação*

ANO VI – NÚMERO XI

2º SEMESTRE 2020

ESTUDOS CONTEMPORÂNEOS

Porto
Editorial Juruá
2020

Instruções aos Autores

Revista Internacional CONSINTER de Direito

1. DAS PUBLICAÇÕES

Para publicação na Revista Internacional CONSINTER de Direito os artigos científicos serão avaliados pelo sistema *double blind review*, no qual dois Pareceristas do CONSINTER avaliarão os trabalhos sem nenhuma identificação de autoria. O enquadramento dos textos avaliados e aprovados para fins de publicação na Europa pelo Editorial Jurúa Lda., e no Brasil pela Jurúa Editora Ltda., obedecerão aos seguintes critérios:

REVISTA INTERNACIONAL CONSINTER DE DIREITO

Conforme as exigências das agências e instituições nacionais e internacionais de investigação e docência que avaliam a atividade acadêmica e investigadora das Pós-Graduações, a Coordenação Executiva do CONSINTER, ao seu melhor juízo, selecionará uma determinada quantidade de artigos aprovados que serão agraciados com a Publicação no Periódico Revista Internacional do CONSINTER de Direito, com ISSN de Portugal. Ainda:

- a) Para cada artigo selecionado para a Revista Internacional do CONSINTER de Direito, será atribuído um número de registro específico e único no Sistema DOI (Digital Object Identifier);
- b) Também será atribuído um registro no Sistema DOI (Digital Object Identifier) para a Revista Internacional do CONSINTER de Direito.
- c) Todos os artigos publicados na Revista Internacional CONSINTER de Direito estão disponíveis gratuitamente no *site* da Revista CONSINTER <<https://revistaconsinter.com/edicoes-anteriores/>>.
- d) A Revista Internacional CONSINTER de Direito está indexada em bases de dados nacionais e internacionais como: Google Scholar, Latindex, REDIB, DOAJ, CAPES, LivRe, Diadorim, Sumários.org, Cite Factor, Tribunal Superior Eleitoral, Rede Virtual de Bibliotecas Integradas (RVBI) e membro da Crossref.

Obs. 1: Em face das normas técnicas, para fins de qualificação do periódico, somente poderão ser selecionados para a Revista Internacional CONSINTER de Direito os artigos aprovados nos quais pelo menos um dos autores e/ou autor tenha a titulação de Doutor.

Obs. 2: Ficará a critério do Comitê Organizador a indicação e o número da Revista em que o artigo aprovado será liberado para publicação.

2. PERIODICIDADE

Semestral.

3. CONDIÇÕES

- a) A submissão do trabalho científico para análise está condicionada à confirmação da inscrição de todos os autores e coautores;
- b) Somente serão publicados os artigos aprovados pelo Corpo de Pareceristas/Conselho Editorial do CONSINTER.

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA SUBMISSÃO

- a) Inscrição;
- b) Comprovante de pagamento da submissão/inscrição;
- c) Cessão de direitos autorais assinada;
- d) Artigo completo seguindo as orientações do item 5;
- e) O artigo deverá ser encaminhado por um dos autores ao e-mail contato@consinter.org

5. NORMAS – OS ARTIGOS ENVIADOS DEVEM CUMPRIR OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

- a) O artigo deve adotar a norma do Código de Redação Institucional da União Europeia (Norma Umberto Eco/EU) – ver item 06.

Esse sistema é similar às normas da ABNT, entretanto a utilização torna-se mais fácil (todos os separadores são vírgula) e só destaca em *itálico*, nunca em **negrito**.

b) Ser inédito (não publicado em livros, revistas especializadas ou na imprensa em geral) e apresentar propriedade técnico-jurídica; relevância nacional e internacional do tema abordado, fluência redacional, correção gramatical e respeito a aspectos éticos e científicos.

Obs.: Textos inseridos em documentos de circulação restrita nas universidades serão considerados inéditos.

c) Ter sido produzido por Estudantes e/ou Professores de Pós-Graduação *Lato Sensu* e/ou *Stricto Sensu* ou por Mestres, Doutores e pós-Doutores.

d) Serão aceitos trabalhos em coautoria, até no máximo três (03) participantes devidamente inscritos.

e) O artigo deverá estar identificado com um dos critérios de classificação conforme informado em edital.

f) O(s) autor(es) que submeter(em) o mesmo artigo científico (com o mesmo título e conteúdo ou apenas mudando o título) para mais de um dos ramos do Direito acima indicados terão ambos os artigos científicos automaticamente eliminados da avaliação.

g) Conter no mínimo 15 páginas, e no máximo 25 páginas.

h) Ser redigido em formato Word em dois arquivos distintos, um com e outro sem identificação, ambos completos, contendo: Título em língua portuguesa, espanhola, inglesa, italiana ou francesa; Sumário; Resumo e Palavras-chave em língua portuguesa ou espanhola e inglesa, respeitando as normas técnicas.

i) Para o arquivo sem identificação é importante o autor certificar-se que no conteúdo do artigo a ser avaliado não conste nenhuma informação que possibilite a identificação do autor ou a instituição, a qual esteja vinculado direta ou indiretamente.

j) O artigo poderá ser apresentado em língua portuguesa, espanhola, inglesa, italiana ou francesa, observando que o título, resumo e palavras-chave precisam, obrigatoriamente, estar indicados em dois idiomas, sendo peremptoriamente uma indicação no idioma inglês.

Exemplificando:

Se escrito no idioma português: o Resumo e as Palavras-chave devem obrigatoriamente ser indicadas em português e inglês.

Se escrito no idioma espanhol: o Resumo e as Palavras-chave devem obrigatoriamente ser indicadas em espanhol e inglês.

Se escrito no idioma inglês: o Resumo e as Palavras-chave devem obrigatoriamente ser indicadas em inglês e português.

k) Artigos em inglês tem prioridade na análise e na publicação, desde que um dos autores contenha a titulação de doutor.

l) O texto deve estar salvo em arquivo Word, em versão recente, com as seguintes características: fonte Times New Roman; corpo 12; alinhamento justificado, sem separação de sílabas; espaço de 1,5 entre linhas; parágrafo de 1,5 cm; não colocar espaçamentos especiais antes ou após cada parágrafo; margens superior e esquerda com 3 cm, inferior e direita com 2 cm; em papel tamanho A4; notas de rodapé explicativas na mesma página em que for citada a referência sendo que as Referências deverão seguir o Código de Redação Institucional da União Europeia (Norma Umberto Eco/UE) – ver item 06.

m) As páginas deverão estar numeradas.

n) Para cada título, subtítulos, todos alinhados à esquerda, deverá haver um texto correspondente.

o) Devem ser escritos de forma clara e objetiva, evitando-se parágrafos prolixos ou extenuantes e privilegiando as orações na ordem direta como: sujeito – predicado – complemento.

p) Não serão aceitos textos com figuras, ilustrações e/ou fotografias, à exceção de gráficos e tabelas que sejam imprescindíveis para a compreensão do trabalho e compatíveis com a impressão em preto e branco, sendo vedada a utilização de gráficos e tabelas se originarem de terceiros.

q) Conter Resumo (entre 100 e 250 palavras) em língua portuguesa ou espanhola e em inglês, assim como a indicação de Palavras-chave (entre 3 e 10 palavras) também em português ou espanhol e inglês.

r) Conter: Sumário a ser indicado na sequência da apresentação do Título, Resumo (entre 100 e 250 palavras – peremptoriamente com 02 idiomas), sendo um em Língua portuguesa ou espanhola e outro necessariamente em inglês, assim como a indicação das Palavras-chave (entre 3 e 10 palavras), obedecendo o mesmo critério de apresentação do Resumo.

s) O texto deve obrigatoriamente vir acompanhado do termo de autorização para publicação – Cessão de Direitos Autorais/Patrimoniais – devidamente preenchido com as informações solicitadas, conforme modelo anexo e/ou disponível no site;

t) A qualificação do autor deverá ser em nota de rodapé e conter:

- no máximo 4 linhas;
- indicando obrigatoriamente o endereço de e-mail;
- a formação acadêmica;
- a Instituição de Ensino Superior ao qual esteja vinculado como aluno ou como professor;
- informar a cidade, estado e o país da Instituição de vínculo.

u) Todos os artigos, obrigatoriamente, deverão estar acompanhados do comprovante do pagamento da inscrição de cada autor e coautor.

v) Observando que o CONSINTER e uma instituição sem fins lucrativos, o valor da inscrição/submissão subsidia a publicação dos artigos na Revista Internacional CONSINTER de Direito. A taxa de submissão/inscrição é individual e exclusiva para cada autor. Portanto, cada autor deve efetuar a sua inscrição e pagar a sua respectiva taxa.

w) Um autor pode enviar quantos artigos desejar, porém, deve efetuar o pagamento da taxa de inscrição/submissão de cada um deles.

x) Observando as normas de qualificação, somente poderão ser liberados para publicação na Revista Internacional CONSINTER de Direito, um artigo de cada autor. Em caso de aprovação de dois ou mais artigos de um mesmo autor para a Revista, a comissão de avaliação, ao seu melhor juízo, escolherá um para publicação na Revista, os outros serão direcionados para publicação no livro Direito e Justiça ou para publicação nos próximos números da Revista.

→ Os artigos que não cumprirem as normas acima serão desclassificados

6. DOS SISTEMAS PARA A INDICAÇÃO DAS FONTES DAS CITAÇÕES

Para a indicação das fontes das citações, os artigos deverão adotar a norma do Código de Redação Institucional da União Europeia (Norma Umberto Eco/EU).

Esse sistema é similar às normas da ABNT, entretanto, sua utilização é mais fácil (todos os separadores são vírgula) e só destaca em itálico, nunca em negrito.

Regras gerais:

– Todos os elementos devem ser separados apenas por vírgula.

– Os elementos destacados com asterisco são obrigatórios.

1. Livro

1)* Apelido (em versalete) e Nome(s) Próprio(s) do autor,

2)* Título e subtítulo da obra (em itálico),

3) (“Coleção”),

4)* Número da edição, se houver várias,

5)* Local,

6)* Editora,

7)* Ano.

8) Dados eventuais da edição mais recente

9) Número de páginas e eventual número de volumes de que a obra se compõe

10)* Tradução.

Exemplos:

a) na lista de referências

MOLINA DEL POZO, Carlos, *Prácticas de Derecho de la Unión Europea*, Curitiba, Juruá, 2019.

b) nas notas de rodapé

MOLINA DEL POZO, Carlos, *Prácticas de Derecho de la Unión Europea*, Curitiba, Juruá, 2019,

pp. 22-23.

2. Capítulo de Livro

1)* Apelido (em versalete) e Nome(s) Próprio(s) do autor,

2)* “Título do Artigo ou Capítulo” (entre aspas),

3)* in

4)* Apelido (em versalete) e Nome(s) Próprio(s) do organizador, org.,

5)* Título da Obra Coletiva (em itálico),

6)* volume (se for o caso),

7)* Local, Editora, data, páginas.

Exemplos:

a) na lista de referências

VISENTINI, Paulo Fagundes, “A Inserção da China na Ásia e a Transformação Estratégica da Região” in PROCÓPIO, Argemiro, org., *O Século da China*, Curitiba, Juruá, 2010.

b) na nota de rodapé

VISENTINI, Paulo Fagundes, “A Inserção da China na Ásia e a Transformação Estratégica da Região” in PROCÓPIO, Argemiro, org., *O Século da China*, Curitiba, Juruá, 2010, pp. 14-15.

3. Artigo de Periódico

1)* Apelido (em versalete) e Nome(s) Próprio(s) do autor,

2)* “Título do Artigo ou Capítulo” (entre aspas),

3)* Título da Revista (em itálico),

4)* volume e número do fascículo,

5)* data,

6)* intervalo de páginas.

Exemplos:

a) na lista de referências

VELÁZQUEZ, Victor Hugo Tejerina, “Alguns Aspectos da Função Social da Propriedade no Novo Código Civil”, *Revista Autônoma de Direito Privado*, v. 1, set. 2006.

b) na nota de rodapé

VELÁZQUEZ, Victor Hugo Tejerina, “Alguns Aspectos da Função Social da Propriedade no Novo Código Civil”, *Revista Autônoma de Direito Privado*, v. 1, set. 2006, p. 52.

Segue a referência da Norma Umberto Eco/UE

Referência: ECO, Umberto, *Como Se Faz Uma Tese Em Ciências Humanas*, 13ª ed., Barcarena, Editorial Presença, 2007. Trad. Ana Falcão Bassos e Luís Leitão, pp. 101-102.

7. DA AVALIAÇÃO DOS ARTIGOS

Os artigos científicos serão analisados pelo Corpo de Pareceristas do CONSINTER, formado somente por renomados juristas Doutores e Pós-Doutores, nacionais e estrangeiros especialmente convidados. Os artigos científicos serão avaliados pelo sistema *double blind review*, no qual dois Pareceristas do CONSINTER avaliarão os trabalhos sem nenhuma identificação de autoria. A apreciação inominada dos artigos científicos afiança a imparcialidade do seu julgamento, diminui a subjetividade e as preferências ideológicas.

Dessa forma, o autor deverá evitar referências diretas a si mesmo e citações que possibilitem extrair da leitura do texto a sua autoria.

Em caso de admissão do artigo científico por um dos Pareceristas do CONSINTER e reprovação por outro, o texto, ao melhor alvitre do conselho diretivo, poderá ser submetido à apreciação de um terceiro Parecerista.

a) O conteúdo dos artigos científicos é de inteira responsabilidade dos autores e após submetido para avaliação não poderá sofrer qualquer substituição ou alteração, salvo solicitação do Corpo de Pareceristas;

b) Não é permitido plágio ou inserção de cópias literais.

CONSINTER – CONSELHO INTERNACIONAL DE ESTUDOS CONTEMPORÂNEOS EM PÓS-GRADUAÇÃO

Coordenação Executiva

Ivan Winters

Marcia Teixeira

contato@consinter.org

www.consinter.org

<https://revistaconsinter.com/edicoes-antiores/>

INDEXADORES DA REVISTA:

- Latindex
- Diadorim
- Sumários.org
- REDIB
- CAPES
- DOAJ
- LivRe
- Google Scholar
- Cite Factor
- Tribunal Superior Eleitoral
- RVBI
- Membro da CROSSREF

Instructions To Authors **“Revista Internacional CONSINTER de Direito”**

1. ABOUT THE PUBLICATIONS

For publication in the Revista Internacional CONSINTER de Direito, the scientific articles shall be evaluated by the double-blind review system, in which two CONSINTER Referees shall evaluate the papers without any author identification. The framework of the evaluated and accepted articles for the purpose of publication in Europe by the Editorial Juruá Lda., and in Brazil by Juruá Ltda, will follow the following criteria:

FOR THE JOURNAL “REVISTA INTERNACIONAL CONSINTER DE DIREITO”

According to the requirements of national and international agencies of investigation and teaching that evaluate the investigative and academic activity of Post-Graduation, the CONSINTER Executive Coordination, at the best of their judgment, will select a certain amount of articles approved that will be awarded with the Publication in the Journal “Revista Internacional do CONSINTER de Direito”, with ISSN from Portugal. Also:

a) For each article selected for the journal “Revista Internacional do CONSINTER de Direito”, a number of the specific and unique register in the DOI (Digital Object Identifier) system will be assigned;

b) A register in the DOI (Digital Object Identifier) system will also be assigned to the journal “Revista Internacional do CONSINTER de Direito”;

c) All articles published in the “Revista Internacional do CONSINTER de Direito” will be made available, free of charge, on the Editorial Juruá website.

d) The journal Revista Internacional CONSINTER de Direito is indexed on national and international databases, such as Google Scholar, Latindex, REDIB, DOAJ, CAPES, LivRe, Diadorim, Sumários.org, Cite Factor, Tribunal Superior Eleitoral and Rede Virtual de Bibliotecas Integradas (RVBI) and Crossref member.

NOTE 1: In the face of the technical rules, for the purpose of qualification of the journal, only the articles approved in which a least one of the authors and/or author has a doctorate degree will be selected for the journal “Revista Internacional CONSINTER de Direito”. The articles properly approved that do not fulfill this requirement will be published in the Book of CONSINTER.

NOTE 2: The Organizing Committee will be in charge of the nomination and the issue of the journal “Revista Internacional CONSINTER de Direito” in which the approved article will be authorized for publication.

2. PERIODICITY

Half-yearly

3. REQUIREMENTS

a) The submission of the scientific work for analysis is conditioned to the confirmation of subscriptions of all authors and co-authors;

b) Only articles approved by CONSINTER Referees Board/Editorial Board will be published.

4. REQUIRED DOCUMENTS FOR SUBMISSION

a) Registration;

b) Proof of payment of the Submission/registration;

c) Assignment of copyrights signed;

d) Full Article following the guidelines of item 5;

e) The articles must be forwarded by one of the authors by e-mail contato@consinter.org

5. RULES – THE ARTICLES SENT MUST FULFILL THE FOLLOWING CRITERIA:

a) For the article, it is mandatory the adoption of the European Union’s Institutional Writing Code (Umberto Eco/EU norm) standards – see item 06.

This system is similar to the ABNT norms; however, the use becomes easier (all tabs are comma) and only highlights in italics, never in bold.

b) Be original (not published in books, specialized journals, or in the press in general) and present technical–legal property; national and international relevance of the theme approached, wording fluency, grammar correction, and respect to the ethical and scientific aspects.

Note: The texts inserted in documents of restrict circulation at universities will be considered original.

c) Have been produced by students and/or professors of *Lato Sensu* and/or *Stricto Sensu* PostGraduation courses, or by Masters, Doctors and Post-Doctors;

d) Works in co-authorship will be accepted, up to a maximum of three (03) participants adequately registered;

e) Be identified with one of the criteria of classification to be informed in the public notice;

f) The author (s) that submit the same scientific article (with the same title and content or only having the title changed) for more than one of the fields of Law above mentioned, will have both scientific articles automatically eliminated from the evaluation;

g) Have a minimum of 15 pages, and a maximum of 25 pages;

h) Be submitted in Word format in two distinct files, one with and the other without identification, both complete, containing: Title in Portuguese, Spanish, English, Italian or French; Summary; Abstract and Keywords in Portuguese or Spanish and in English, respecting the technical rules;

i) For the file, without identification the author needs to make sure that, in the content of the article to be evaluated, there is no information that makes it possible to identify the author or the Institution they are directly or indirectly bound to;

j) The article can be presented in Portuguese, Spanish, English, Italian, or French, observing that the title, abstract, and keywords have to, compulsorily, be written in two languages, being one of them, peremptorily, English.

Examples:

If written in Portuguese: the Abstract and the Keywords must be written in Portuguese and English.

If written in Spanish: the Abstract and the Keywords must be written in Spanish and English.

If written in English: the Abstract and the Keywords must be written in English and Portuguese.

k) English articles have priority in the analysis and publication, as long as one of the authors has a doctorate.

l) The text must be saved in a word file, in a recent version, with the following characteristics: Times New Roman font, size 12; justified alignment, without hyphenation; 1.5 spacing between lines; 1.5 cm paragraph spacing; do no special insert spacing before or after each paragraph; top and left margins with 3 cm, bottom and right margins with 2 cm; A4 size document; explanatory footnotes on the same page the reference is cited, and the references must follow the technical rules – European Union’s Institutional Drafting Code standards (Umberto Eco/EU norm) – see item 06.

m) The pages must be numbered;

n) For every title, subtitle, all of them aligned on the left, there must be a corresponding text;

o) The text must be written clearly and objectively, avoiding long-winded and strenuous paragraphs, giving priority to sentences in the direct order, such as subject-predicate – complement;

p) Texts with figures, illustrations and/or photographs will not be accepted, except for graphs and tables which are indispensable for the understanding of the work, and compatible with black and white printing, being prohibited the use of graphs and tables if originated from a third party;

q) It must contain an Abstract (between 100 and 250 words in Portuguese or Spanish and in English, as well as the Keywords (between 3 and 10 words), also in Portuguese or Spanish and in English;

r) It must contain: a Summary to be indicated in the sequence of the title presentation, Abstract (between 100 and 250 words, peremptorily in 02 languages, one of them in Portuguese or Spanish and the other in English, just as the Keywords (between 3 and 10 words), under the same criterion of the Abstract presentation;

s) The text must be accompanied by the copyright form – according to the model attachment and/or available in the website;

t) The qualification of the author must be in a footnote and contain:

- a maximum of 4 lines;
- mandatorily indicating the e-mail address;
- stating the academic training;
- naming the Higher Education Institution to which he/she is linked as a student or as a teacher;
- informing the city, state, and country of the related Institution.

u) All the articles must be accompanied by the proof of payment of each author and co-author's registration.

v) Noting that CONSINTER is a non-profit institution, the value of the registration/submission subsidizes the Publication of articles in the Revista Internacional CONSINTER de Direito. The submission/registration fee is individual and exclusive for each author. Therefore, each author must register and pay his/her respective fee. Ex: For the inclusion of an article in co-authorship with two authors – it is necessary the registration and payment of the fee for each one of the authors;

w) An author may send as many articles as he/she wishes, but he/she must pay the registration/submission fee for each one;

x) Observing the qualification rules, only one article from each author may be released for Publication in the Revista Internacional CONSINTER de Direito. In case of approval of two or more papers by the same author for the Journal, the evaluation committee, at its best judgment, will choose one for Publication in the Journal and the others will be directed for release in the Law and Justice book or the next issues of the Journal.

6. ABOUT THE SYSTEMS TO INDICATE THE SOURCES OF CITATIONS

For indicating the sources of the citations, the articles must adopt the European Union's Institutional Drafting Code standards (Umberto Eco/EU norm).

General rules:

- All elements must be separated only by a comma.
- Features highlighted with an asterisk are mandatory.

1. Book

- 1) * LAST NAME (in small caps) and Author's First Name (s),
- 2) * Title and subtitle of the book (in italics),
- 3) ("Collection"),
- 4) * Edition number, if there are several,

- 5) * Location,
- 6) * Publisher,
- 7) * Year.
- 8) Possible data from the most recent edition.
- 9) Number of pages and the potential number of volumes of which the work is composed.
- 10) * Translation.

Example:

a) in the reference list

MOLINA DEL POZO, Carlos, *Práticas de Derecho de la Unión Europea*, Curitiba, Juruá, 2019.

b) in the footnotes

MOLINA DEL POZO, Carlos, *Práticas de Derecho de la Unión Europea*, Curitiba, Juruá, 2019, pp. 22-23.

2. Book chapter

- 1) * LAST NAME (in small caps) and Author's First Name (s),
- 2) * Title of Chapter or Essay (in quotes),
- 3) * in
- 4) * Last name (in small caps) and the Organizer's First Name (s), org.,
- 5) * Title of the Collective Work (in italics),
- 6) * volume (if applicable),
- 7) * Place, Publisher, date, pages.

Example:

a) in the reference list

VISENTINI, Paulo Fagundes, "A Inserção da China na Ásia e a Transformação Estratégica da Região" in PROCÓPIO, Argemiro, org., *O Século da China*, Curitiba, Juruá, 2010.

b) in the footnotes

VISENTINI, Paulo Fagundes, "A Inserção da China na Ásia e a Transformação Estratégica da Região" in PROCÓPIO, Argemiro, org., *O Século da China*, Curitiba, Juruá, 2010, pp. 14-15.

3. Journal Article

- 1) * LAST NAME (in small caps) and Author's First Name (s),
- 2) * "Title of Article or Chapter" (in quotes),
- 3) * Journal Title (in italics),
- 4) * volume and issue number,
- 5) * date,
- 6) * page range.

Example:

a) in the reference list

VELÁZQUEZ, Victor Hugo Tejerina, "Alguns Aspectos da Função Social da Propriedade no Novo Código Civil", *Revista Autônoma de Direito Privado*, v. 1, set. 2006.

b) in the footnotes

VELÁZQUEZ, Victor Hugo Tejerina, "Alguns Aspectos da Função Social da Propriedade no Novo Código Civil", *Revista Autônoma de Direito Privado*, v. 1, set. 2006, p. 52.

Umberto Eco/EU Standard

Reference: ECO, Umberto, *Como Se Faz Uma Tese Em Ciências Humanas*, 13 ed., Barcarena, Editorial Presença, 2007. Trad. Ana Falcão Bassos e Luís Leitão. pp. 101-102.

7.ABOUT THE ARTICLE REVIEW

The CONSINTER Editorial Board analyzes the scientific articles, formed only by renowned Doctors and Post-Doctors, jurists, Brazilian, and foreigners, especially invited. The scientific papers will be evaluated by the double-blind review system, in which two CONSINTER members of the board will determine the works without any authorship identification. The assessment of scientific articles by anonymous authors guarantees the impartiality of judgment and decreases subjectivity and ideological preferences.

This way, authors must avoid direct references to themselves and citations that make it possible to extract its authorship from the reading of the text.

If the scientific article is accepted by one of the CONSINTER members and failed by another, the text, at the Director Council suggestion, can be subjected to a third-party assessment.

a) The content of the scientific articles is the authors' full responsibility, and after subjected to assessment, cannot go through any changes or replacements, except if requested by the Editorial Board;

b) Plagiarism or the insertion of verbatim copies are not allowed.

INTERNATIONAL COUNCIL OF CONTEMPORARY IN POST-GRADUATE STUDIES CONSINTER – CONSELHO INTERNACIONAL DE ESTUDOS CONTEMPORÂNEOS EM PÓS-GRADUAÇÃO

Executive Coordination

Ivan Winters

Marcia Teixeira

contato@consinter.org

www.consinter.org

<https://revistaconsinter.com/en/edicoes-anteriores/>

INDEXERS

- Latindex
- Diadorim
- Sumários.org
- REDIB
- CAPES
- DOAJ
- LivRe
- Google Scholar
- Cite Factor
- Tribunal Superior Eleitoral
- RVBI
- CROSSREF member

POLÍTICA EDITORIAL DO CONSINTER

Conselho Internacional de Estudos Contemporâneos em Pós-Graduação

FOCO – ESCOPO

A missão da Revista Internacional CONSINTER de Direito é:

a) promover a autonomia individual através do conhecimento e da cultura para que, de forma construtiva e integradora, o indivíduo possa alavancar o seu próprio destino e, conseqüentemente, o da sociedade em geral;

b) integrar os acadêmicos de diversas Universidades nacionais e estrangeiras proporcionando crescimento na produção científicas de valor nos mais diversos países.

Tais desideratos serão instrumentalizados através da realização de encontros periódicos onde os participantes poderão interagirem entre si, além de ser facultado a cada um a apresentação oral da sua contribuição científica inédita, bem como divulgar seu trabalho via publicações físicas e digitais, tanto na Europa quanto no Brasil.

Deste modo, o CONSINTER pretende impulsionar a democratização do saber, a interação entre povos e a consolidação do desenvolvimento, pois no seu ver, a soma das contribuições procedentes de diferentes culturas jurídicas permitirá a superação dos atuais limites impostos pela geografia e a economia, ampliando em muito o conhecimento, a par de favorecer reflexões individuais comprometidas com os valores e princípios vetores que orientam a civilização contemporânea.

POLÍTICA DE ACESSO LIVRE

Com a finalidade de ultrapassar barreiras físicas, o CONSINTER – Conselho Internacional de Estudos Contemporâneos em Pós-Graduação oferece acesso livre imediato ao conteúdo publicado na Revista Internacional CONSINTER de Direito, seguindo o princípio da disponibilização gratuita do conhecimento científico, promovendo um intercâmbio do mesmo.

Acesse <https://revistaconsinter.com/edicoes-anteriores/> e tenha acesso gratuito à íntegra dos mais de 240 artigos publicados pelo CONSINTER em edições anteriores.

PROCESSO DE AVALIAÇÃO DOS ARTIGOS CIENTÍFICOS

a) Os artigos científicos serão analisados pelo Corpo de Pareceristas do CONSINTER, formado somente por renomados juristas Doutores e Pós-Doutores, nacionais e estrangeiros, especialmente convidados;

b) Os artigos científicos serão avaliados pelo sistema *double blind review*, no qual dois Pareceristas do CONSINTER avaliarão os trabalhos sem nenhuma identificação de autoria;

c) A apreciação inominada dos artigos científicos afiança a imparcialidade do seu julgamento, diminui a subjetividade e as preferências ideológicas;

d) Em caso de divergência entre os avaliadores, o artigo científico será submetido a um terceiro Parecerista para que a divergência possa ser sanada;

e) Os Pareceristas do CONSINTER utilizarão os critérios de avaliação indicados abaixo para avaliação do artigo científico submetido, devendo mensurá-los considerando as seguintes variáveis: Inadequado, Regular, Bom, Ótimo e Excelente:

- O artigo é adequado ao escopo e foco da Revista CONSINTER?
- O título do artigo representa o menor resumo do seu conteúdo?
- O resumo descreve o objetivo, referencial teórico e método utilizados, principais resultados e conclusões?
- Estruturação do texto
- Gráficos, tabelas, quadros

- Objetivos
 - Marco teórico
 - Metodologia / procedimentos metodológicos
 - Resultados / Discussão
 - Considerações finais ou Conclusão
 - Mérito
 - O tema é atual?
 - O trabalho é original?
 - O artigo contribui efetivamente para o avanço do conhecimento?
- f) Os artigos poderão receber um dos seguintes resultados de avaliação:
- Aceito para publicação sem restrições;
 - Aceito, para publicação sob condições, com correções obrigatórias;
 - Com correções obrigatórias;
 - Recusado.
- g) O processo de avaliação e publicação costuma levar de 7 a 10 meses.

PERIODICIDADE

A Publicação da Revista Internacional CONSINTER de Direito é Semestral.

REVISTA INTERNACIONAL CONSINTER DE DIREITO – Ano I – Número I – 2º Semestre 2015 –
Direito e Justiça – Aspectos Atuais e Problemáticos

Publicado em: 13.10.2015

REVISTA INTERNACIONAL CONSINTER DE DIREITO – Ano II – Número II – Efetividade do Direito

Publicado em: 12.09.2016

REVISTA INTERNACIONAL CONSINTER DE DIREITO – Ano II – Número III – Protección de los
Derechos Fundamentales en un Contexto Global

Publicado em: 16.12.2016

REVISTA INTERNACIONAL CONSINTER DE DIREITO – Ano III – Número IV – Derecho ante los
Desafíos de la Globalización

Publicada em: 30.06.2017

REVISTA INTERNACIONAL CONSINTER DE DIREITO – Ano III – Número V – Derecho ante los
Desafíos de la Globalización

Publicada em: 22.12.2017

REVISTA INTERNACIONAL CONSINTER DE DIREITO – Ano IV – Número VI – 1º Semestre 2018
– Estudos Contemporâneos

Publicada em: 29.06.2018

REVISTA INTERNACIONAL CONSINTER DE DIREITO – Ano IV – Número VII – 2º Semestre 2018
– Estudos Contemporâneos

Publicada em: 19.12.2018

REVISTA INTERNACIONAL CONSINTER DE DIREITO – Ano V – Número VIII – 1º Semestre 2019
– Estudos Contemporâneos

Publicada em: 28.06.2019

REVISTA INTERNACIONAL CONSINTER DE DIREITO – Ano V – Número IX – 2º Semestre 2019 –
Estudos Contemporâneos

Publicada em: 18.12.2019

REVISTA INTERNACIONAL CONSINTER DE DIREITO – Ano VI – Número X – 1º Semestre 2020 –
Estudos Contemporâneos

Publicada em: 30.06.2020

DIRETRIZES PARA PUBLICAÇÃO

AUTORES:

Ineditismo do Artigo: Cabe ao autor garantir que se trata de artigo científico inédito.

Originalidade: os autores são totalmente responsáveis pelo conteúdo (legalidade e autoria) do artigo e garantem sua autenticidade, responsabilizando-se civil e criminalmente por qualquer comentário e/ou opiniões que venham a fazer e que possam vir a caracterizar infração a direito de terceiros, à legislação de imprensa, ao Código de Defesa do Consumidor ou a qualquer outra legislação em vigor, além de responsabilizar-se pelo conteúdo disponibilizado na publicação ou qualquer outro material confeccionado, incluindo, mas não se limitando ao plágio e à veracidade das informações ali contidas.

OBS. As opiniões dos autores contidas nesta obra não representam necessariamente o entendimento e compreensão do CONSINTER, da Juruá Editora Ltda ou da Editorial Juruá Lda ou do seu Corpo de Pareceristas ou membros do Conselho Editorial.

Autoria do Artigo: No artigo científico devem constar os nomes de todos aqueles que fizeram uma contribuição significativa para a concepção, projeto, execução ou interpretação do estudo relatado, devendo ser enviado juntamente com o artigo, o formulário de direitos autorais preenchido e assinado por todos os autores.

Decisão de publicação: Ficará a critério do Comitê Organizador a indicação e o número da Revista ou do livro do CONSINTER em que o artigo avaliado e aprovado será liberado para publicação, segundo as Diretrizes de Publicação e observando as normas de técnicas de qualificação.

Igualdade entre Participantes: Os manuscritos submetidos serão recebidos igualmente, sem levar em conta raça, sexo, orientação sexual, crença religiosa, origem étnica, nacionalidade ou filosofia política dos autores, consubstanciado pela política de avaliação às cegas.

Confidencialidade: Em respeito ao princípio da impessoalidade, os pareceres exarados pelo Conselho Editorial do CONSINTER são sigilosos.

PARECERISTAS:

Qualificação dos Pareceristas: Os artigos científicos serão analisados pelo Corpo de Pareceristas do CONSINTER, formado exclusivamente por juristas Doutores e Pós-Doutores, nacionais e estrangeiros, especialmente convidados.

Sistema de avaliação de Artigos Científicos: Os artigos científicos serão avaliados pelo sistema *double blind review*, no qual dois Pareceristas do CONSINTER avaliarão os trabalhos sem nenhuma identificação de autoria. A apreciação inominada dos artigos científicos afiança a imparcialidade do seu julgamento, diminui a subjetividade e as preferências ideológicas.

Ainda, em caso de divergência de pareceres e/ou se constatadas opiniões dissonantes, o texto, ao melhor alvitre do conselho diretivo, poderá ser submetido à apreciação de um terceiro Parecerista.

Padrões de objetividade: Os pareceres devem ser conduzidos de forma objetiva. Os pareceristas devem expressar seus pontos de vista de maneira clara e apoiados em argumentos.

CONSINTER

Todos os artigos são avaliados por pares para garantir a qualidade da publicação científica.

Este periódico utiliza o sistema de verificação de plágio – *Plagius Detector*.

OBS. Não obstante a política de cuidado e zelo do CONSINTER, submetendo todos os artigos publicados à verificação do plágio, a autoria, legalidade e autenticidade do artigo é de exclusiva responsabilidade dos autores.

CUSTOS PARA SUBMISSÃO DO ARTIGO CIENTÍFICO

Por ser uma Instituição sem fins lucrativos, o CONSINTER tem os custos de publicação subsidiados através dos recursos oriundos das taxas de inscrições realizadas e pelos autores participantes, bem como de eventuais apoiadores que desejem vincular seu nome junto aos eventos patrocinados pelo CONSINTER.

POLÍTICA DE LICENCIAMENTO

Para fins da universalização e compartilhamento livre dos saberes a Revista do CONSINTER está indexada sob a Licença *Creative Commons 3.0*

Atribuição – Uso Não Comercial – Compartilhamento pela mesma licença 3.0 Brasil.

É permitido:

- Copiar, distribuir, exibir e executar a obra
- Criar obras derivadas

Sob as seguintes condições:

ATRIBUIÇÃO

Você deve dar crédito ao autor original, da forma especificada pelo autor ou licenciante.

USO NÃO COMERCIAL

Você não pode utilizar esta obra com finalidades comerciais.

COMPARTILHAMENTO PELA MESMA LICENÇA

Se você alterar, transformar ou criar outra obra com base nesta, você somente poderá distribuir a obra resultante sob uma licença idêntica a esta.

Para cada novo uso ou distribuição, você deve deixar claro para outro, os termos da licença desta obra.

Licença Jurídica (licença integral):

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/3.0/br/legalcode>

INDEXAÇÃO

A Revista Internacional CONSINTER de Direito está indexada em base de dados nacionais e internacionais como: Google Scholar, Latindex, Sumários.org, Redib, Diadorim, CiteFactor, Tribunal Superior Eleitoral e RVBI e é membro da CROSEF.

CONSINTER'S EDITORIAL POLICY

International Council for Contemporary Studies in Graduate Studies

FOCUS – SCOPE

The mission of the CONSINTER International Law Journal is:

- a) promote individual autonomy through knowledge and culture so that, in a constructive and integrative way, the individual can leverage his destiny and, consequently, of the society in general;
- b) integrate scholars from different national and foreign Universities providing value growth in scientific production within the most diverse countries.

Such desideratum will be instrumentalized by periodic meetings, where participants will be able to interact with each other. Also, each one will have the opportunity of an oral presentation of their unprecedented scientific contribution, as well as disseminating their work via physical and digital publications, both in Europe and in Brazil.

In this way, CONSINTER intends to boost the democratization of knowledge, the interaction between peoples and the consolidation of development, since in its view, the sum of contributions from different legal cultures will allow the current limits imposed by geography, and the economy to be overcome, expanding much knowledge. In addition to that, it will favor individual reflections committed to the values and principles that guide contemporary civilization.

FREE ACCESS POLICY

To overcome physical barriers, CONSINTER – International Council for Contemporary Studies in Graduate Studies offers immediate free access to the content published in the CONSINTER International Law Journal, following the principle of making scientific knowledge available free of charge, promoting its exchange.

Access <https://revistaconsinter.com/en/edicoes-anteriores/> and get free full access to more than 240 articles published by CONSINTER in previous editions.

SCIENTIFIC ARTICLES ASSESSMENT PROCESS

- a) The scientific articles shall be analyzed by the CONSINTER Body of Opinion, formed only by renowned specially invited Ph.D. jurists and Post-Doctorates, national and foreign;
- b) Scientific papers shall be evaluated by the double-blind review system, in which two CONSINTER Partners will assess the works without any authorship identification;
- c) The innominate assessment of the scientific articles guarantees the impartiality of his/her judgment, decreases subjectivity and ideological preferences;
- d) In case of divergence between the evaluators, the scientific article shall be submitted to a third Reviewer so that the divergence can be resolved;
- e) CONSINTER's Partners shall use the evaluation criteria indicated below to evaluate the submitted scientific article, and will measure them considering the following variables: Inappropriate, Regular, Good, Great, and Excellent:
 - Is the article appropriate to the scope and focus of the CONSINTER Journal?
 - Does the title of the paper represent the smallest summary of its content?
 - Does the summary describe the objective, theoretical framework, and methods, main results, and conclusions used?
 - Text structuring
 - Graphs, tables, charts

- Objective
 - Theoretical framework
 - Methodology/methodological procedures
 - Results/Discussion
 - Final considerations or Conclusion
 - Merit
 - Is the topic current?
 - Is the work original?
 - Does the article effectively contribute to the advancement of knowledge?
- f) Articles may receive one of the following evaluation results:
- Accepted for publication without restrictions.
 - Accepted for publication under conditions, with mandatory corrections.
 - With mandatory corrections.
 - Declined..
- g) The evaluation process usually takes 7 to 10 months.

PERIODICITY

The publication of the CONSINTER International Law Journal is semiannual.

REVISTA INTERNACIONAL CONSINTER DE DIREITO – Year I – Number I – 2nd Semester 2015 – Direito e Justiça – Aspectos Atuais e Problemáticos

Published in: 13.10.2015

REVISTA INTERNACIONAL CONSINTER DE DIREITO – Year II – Number II – 1st Semester – Effectiveness of Law

Published in: 12.09.2016

REVISTA INTERNACIONAL CONSINTER DE DIREITO – Year II – Number III – Protection of Fundamental Rights in a Global Context

Published in: 16.12.2016

REVISTA INTERNACIONAL CONSINTER DE DIREITO – Year III – Number IV – Law before the Globalization Challenges

Published in: 30.06.2017

REVISTA INTERNACIONAL CONSINTER DE DIREITO – Year III – Number V – Law before the Globalization Challenges

Published in: 22.12.2017

REVISTA INTERNACIONAL CONSINTER DE DIREITO – Year IV – Number VI – 1st Semester 2018 – Contemporary Studies – 1º Semestre 2018 – Estudos Contemporâneos

Published in: 29.06.2018

REVISTA INTERNACIONAL CONSINTER DE DIREITO – Year IV – Number VII – 2nd Semester 2018 – Contemporary Studies

Published in: 19.12.2018

REVISTA INTERNACIONAL CONSINTER DE DIREITO – Year V – Number VIII – 1st Semester 2019 – Contemporary Studies

Published in: 28.06.2019

REVISTA INTERNACIONAL CONSINTER DE DIREITO – Year V – Number IX – 2nd Semester 2019 – Contemporary Studies

Published in: 18.12.2019

REVISTA INTERNACIONAL CONSINTER DE DIREITO – Year VI – Number X – 1st Semester 2020 – Contemporary Studies

Published in: 30.06.2020

PUBLICATION GUIDELINES

AUTHORS:

Originality of the Article: It is up to the author to ensure that this is an unpublished scientific article.

Originality: the authors are fully responsible for the content (legality and authorship) of the article and guarantee its authenticity, being civilly and criminally responsible for any comments and/or opinions they may make and which may characterize infringement of the rights of third parties, press legislation, the Consumer Protection Code or any other law in force, in addition to being responsible for the content made available in the publication or any other material made, including, but not limited to, plagiarism and the integrity of the information contained therein.

NOTE. The authors' opinions in this work do not necessarily represent the understanding and comprehension of CONSINTER, of Juruá Editora Ltda, or of Editorial Juruá Lda, its Reviewers Board or members of the Editorial Board.

Authorship of the Article: The scientific article must include the names of all those who made a significant contribution to the conception, project, execution, or interpretation of the reported study, and the copyright form must be completed and signed by all authors together with the paper.

Publishing decision: It shall be at the discretion of the Organizing Committee the designation and the number of the Journal or CONSINTER book in which the evaluated and approved article shall be released for publication, according to the Publication Guidelines and observing the qualification techniques rules.

Equality between Participants: The submitted manuscripts shall also be received without regard to race, sex, sexual orientation, religious belief, ethnic origin, nationality, or political philosophy of the authors, substantiated by the blind evaluation policy.

Confidentiality: Concerning the principle of impersonality, the opinions issued by the CONSINTER Editorial Board are confidential.

REFEREES:

Qualification of Referees: Scientific articles shall be analyzed by the CONSINTER Body of Opinion, formed exclusively by specially invited, national and foreign jurists, PhDs, and post-doctorates.

Scientific Articles evaluation system: Scientific papers shall be evaluated by the double-blind review system, in which two CONSINTER Referees will evaluate the works without any authorship identification. The innominate assessment of the scientific articles guarantees the impartiality of his/her judgment, decreases subjectivity and ideological preferences.

Also, in case of opinions divergence and/or if discordant views are found, at the best suggestion of the board of directors, the text may be submitted to a third Referee appreciation.

Standards of objectivity: Opinions must be conducted objectively. The referees must express their points of view clearly and supported by arguments.

CONSINTER

Our articles are peer-reviewed to ensure the quality of the scientific publication.

This journal uses the Plagius Detector plagiarism verification system.

NOTE. Despite CONSINTER's care and zeal policy, submitting all published articles to plagiarism verification, the authorship, legality, and authenticity of the paper is the sole responsibility of the authors.

COSTS FOR SUBMISSION OF SCIENTIFIC ARTICLE

As a non-profit institution, CONSINTER has its publication costs subsidized through resources from registration fees and by participating authors, as well as any supporters who wish to link their name to events sponsored by CONSINTER.

LICENSING POLICY

For universalization and free sharing of knowledge, CONSINTER Journal is indexed under the Creative Commons 3.0 License

Attribution – Non-Commercial Use – Sharing by the same 3.0 Brazil license.

It's allowed:

- Copy, distribute, display and execute the work
- Create derivative works

Under the following conditions:

ATTRIBUTION

You must give credit to the original author, as specified by the author or licensor.

NON-COMMERCIAL USE

You may not use this work for commercial purposes.

SHARING BY THE SAME LICENSE

If you change, transform, or create another work based on it, you may only distribute the resulting work under a license identical to this one.

For each new use or distribution, you must make clear to others the license terms for this work.

Legal License (full license):

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/3.0/br/legalcode>

INDEX

The CONSINTER International Law Journal is indexed in national and international databases such as Google Scholar, Latindex, Sumários.org, Redib, Diadorim, CiteFactor, Superior Electoral Court, and RVBI and is a member of CROSEF.

CORPO DE PARECERISTAS

Adel El Tasse

Mestre e Doutor em Direito Penal. Advogado em Curitiba. Procurador Federal. Professor na Escola da Magistratura do Estado do Paraná. Professor do CERS. Coordenador no Paraná da NEAACCRIM.

Adriano Marteleto Godinho

Doutor em Direito pela Universidade de Lisboa – Portugal e Mestre em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. Advogado. Professor do PPGD do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, João Pessoa – PB.

Albert Pastor Martínez

Doutor e Mestre em Direito pela Universitat Autònoma Barcelona – Espanha. Professor Agregado Direito do Trabalho do Trabalho Seguridade Social da Universitat Autònoma de Barcelona – Espanha.

Alejandro Menéndez Moreno

Professor Agregado Direito do Trabalho do Trabalho Seguridade Social da Universitat Autònoma de Barcelona.

Alessandra Lehmen

Doutora e Mestre em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS e Mestre (LL.M.) em Direito Ambiental pela Stanford Law School. Advogada habilitada em Porto Alegre – RS – Brasil e em Nova Iorque.

Almir Santos Reis Junior

Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Professor adjunto dos cursos de Direito da Universidade Estadual de Maringá – UEM – PR e da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC-PR, Maringá – PR.

Aloisio Khroling

Pós-Doutor em Filosofia Política pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ e em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Doutor em Filosofia pelo Instituto Santo Anselmo em Roma – Itália, reconhecido como PH.D em Filosofia pela UFES. Mestre em Teologia e Filosofia pela Universidade Gregoriana – Roma – e em Sociologia Política pela Escola de Sociologia e Política de São Paulo. Professor Titular na Graduação e no Mestrado da Faculdade de Direito de Vitória – FDV, Vitória – ES.

Ana Barbuda Ferreira

Doutora em Direito pela Universidade Federal da Bahia – UFBA e Mestre em Família na Sociedade Contemporânea pela Universidade Católica do Salvador – UCSal. Professora na Universidade Católica do Salvador – UCSal, Salvador – BA.

Ana Rachel Freitas da Silva

Doutora e Mestre em Direito das Relações Internacionais pelo Centro Universitário de Brasília – UniCeub. Professora no Centro Universitário de Brasília – UniCeub, Brasília – DF.

André Folloni

Doutor em Direito pela Universidade Federal do Paraná – UFPR e Mestre pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC-PR. Advogado. Professor no PPGD da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC-PR, Curitiba – PR.

Andréia Macedo Barreto

Pós-Doutorado pelo Ius Gentium Conimbrigae, Centro de Direitos Humanos, sediado na Universidade de Coimbra – Portugal. Doutora e Mestre em Direitos Humanos pela Universidade Federal do Pará – UFPA, Belém – PA. Defensora pública do Estado do Pará.

Andreza Cristina Baggio

Doutora em Direito Econômico e Socioambiental pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC-PR. Professora da Graduação e do PPGD na UNICURITIBA e UNINTER, Curitiba – PR.

Antonio Armando Ulian do Lago Albuquerque

Doutor em Ciência Política pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ. Mestre em Teoria e Filosofia do Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Professor Efetivo da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, Cáceres – MT e da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, Cuiabá – MT.

Antônio Carlos Efing

Doutor e Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Professor Titular da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC-PR, Curitiba – PR.

Antônio César Bochenek

Doutor em Direito pela Universidade de Coimbra. Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região. Professor da ESMAFE/PR.

Antonio Maria Javato Marín

Professor Titular de Derecho Penal – Universidad de Valladolid.

Antônio Pereira Gaio Júnior

Pós-Doutorado em Direito pela Universidade de Coimbra – Portugal e em Democracia e Direitos Humanos pelo Ius Gentium Conimbrigae – Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra – Portugal. Doutor e Mestre em Direito pela Universidade Gama Filho. Professor na Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, Rio de Janeiro – RJ.

Antônio Veloso Peleja Júnior

Doutor em Direito pela PUC-SP. Professor Efetivo na Graduação e Pós-Graduação 'Stricto Sensu' da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Mato Grosso – UFMT. Juiz de Direito do TJMT, dedicando especial atenção nos seguintes temas: Direito Processual Constitucional, Direito Processual Civil, Direito Constitucional e Direito Eleitoral.

Aparecida Turolo Garcia (Ir. Jacinta)

Doutora em Filosofia pela Universidade Urbaniana – Roma – Itália. Professora da Universidade do Sagrado Coração – UNISAGRADO, Bauru – SP.

Argelia Queralt Jiménez

Doutora pela Universitat de Barcelona. Professora de Direito Constitucional da Universitat Barcelona – Espanha.

Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy

Pós-Doutorado em Direito Comparado na Universidade de Boston, em Direito Constitucional pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUC-RS, em Literatura e em História do Direito pela Universidade de Brasília – UnB. Doutor e Mestre em Filosofia do Direito e do Estado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Livre docente em Teoria Geral do Estado pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – USP, São Paulo – SP.

Artur Stamford da Silva

Doutor em Teoria, Filosofia e Sociologia do Direito e Mestre em Direito Público pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE. Professor Titular da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, Recife – PE.

Augusto Martinez Perez

Doutor em Direito do Estado e Mestre em Direito Penal pela Universidade de São Paulo – USP. Juiz Federal. Professor Titular da Universidade de Ribeirão Preto – UNIP, Ribeirão Preto – SP.

Bruno César Lorencini

Doutor em Direito do Estado pela Universidade de São Paulo – USP e Doutor em Direito Processual, Administrativo e Financeiro pela Universidade de Salamanca – Espanha. Juiz Federal. Professor da Universidade Presbiteriana Mackenzie. Professor do PPGD da Faculdade Alves Faria – ALFA, São Paulo – SP.

Bruno Gomes Borges da Fonseca

Pós-Doutor em Direito pela Universidade Federal do Espírito Santo – UFES e Pós-doutorando em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC-MG. Doutor e Mestre em Direitos e Garantias Fundamentais pela Faculdade de Direito de Vitória – FDV. Procurador do Trabalho. Professor da graduação e pós-graduação da Faculdade de Direito de Vitória – FDV, do Programa de

mestrado Profissional da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES e da Pós-graduação da Escola Superior do Ministério Público da União – ESMPU, Vitória – ES.

Bruno Sena Martins

Doutor em Grupo de Estudos Anglo-Americanos pela Universidade de Coimbra. Professor da Universidade de Coimbra – Portugal.

Candido Furtado Maia Neto – In Memoriam

Pós-Doutor em Direitos Humanos. Doutor em Direito. Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná.

Carina Barbosa Gouvêa

Pós-Doutora em Direito Constitucional – Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, Doutora e Mestre em Direito pela Universidade Estácio de Sá – UNESA. Professora do Programa de Pós PPGD da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, Recife – PE.

Carina Costa de Oliveira

Pós-Doutora pela University of Cambridge – Cambridge Centre for Environment, Energy and Natural Resource Governance – CEENRG, Doutora em Direito Internacional na Universidade Paris II-Panthéon Assas e Mestre Direito Internacional pelo Centro Universitário de Brasília – UniCEUB. Professora adjunta da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília – UnB, Brasília – DF.

Carlos Edison do Rêgo Monteiro Filho

Doutor em Direito Civil e Mestre em Direito da Cidade pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ. Professor Titular de Direito Civil da Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, Rio de Janeiro – RJ.

Carlos Magno de Souza Paiva

Doutor em Direito Público pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC-Minas e Mestre em Direito Público pela Universidade de Coimbra – Portugal. Professor Adjunto do Departamento de Direito da Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP, Ouro Preto – MG.

Carlos Marden

Doutor em Direito Processual pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC-Minas e Mestre em Ordem Jurídica Constitucional, especialista em Processo Civil e graduado em Direito pela Universidade Federal do Ceará – UFC. Procurador Federal. Professor da Escola Superior Dom Helder Câmara – Belo Horizonte – MG.

Carlos Roberto Bacila

Pós-Doutor pela Universidade de Ottawa – Canadá. Doutor em Direito Penal pela Universidade Federal do Paraná – UFPR. Professor de Criminologia, Direito Penal e Cinema da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná – UFPR, Curitiba – PR.

Carlos Roberto de Alckmin Dutra

Doutor e Mestre em Direito pela Universidade de São Paulo – USP. Professor na Universidade Carlos Drummond de Andrade, São Paulo – SP.

Carlyle Popp

Doutor em Direito Civil pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP e Mestre em Direito pela Universidade Federal do Paraná – UFPR. Membro do Instituto dos Advogados do Paraná e da Academia Paranaense de Letras Jurídicas. Professor Universitário Faculdades Integradas Curitiba, Curitiba – PR.

Cibele Fernandes Dias

Doutora e Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Professora de Direito Constitucional da Faculdade de Educação Superior do Paraná – FESP e da Escola da Magistratura Federal do Paraná – ESMAFE, Curitiba – PR.

Consuelo Yatsuda Moromizato Yoshida

Doutora e Mestre em Direito das Relações Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Professora das Escolas Superiores da Magistratura, do Ministério Público, da OAB. Professora – Mestrado do Centro Universitário Salesiano de São Paulo, São Paulo – SP.

Coral Aranguena Fanego

Catedrática de Derecho Procesal – Universidad de Valladolid.

Cristiane Farias Rodrigues dos Santos

Doutora em Direito pela Faculdade de Direito Universidade de São Paulo – FADUSP. Juíza Federal. Pesquisadora FADUSP – Políticas Públicas e Poder Judiciário.

Cristiane Vieira Jaccoud do Carmo Azevedo

Pós-Doutoranda no Instituto de Geociências da Universidade Federal Fluminense – UFF, Doutora pela COPPE – UFRJ e Mestre pela Universidade Católica de Santos – UNISANTOS, Santos – SP. Advogada. Professora da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ, Escola Superior de Advocacia Pública do Estado do Rio de Janeiro – ESAP, Escola de Administração Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – ESAJ TJRJ, na Universidade Cândido Mendes – UCAM e na Escola Superior de Advocacia – ESA da OAB-RJ.

Cristiano Becker Isaia

Pós-Doutor e Doutor em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS. Professor do PPG Direito da Universidade Federal de Santa Maria RS – UFSM, Santa Maria – RS.

Cristina Guilarte Martín-Calero

Catedrática de Derecho Civil – Universidad de Valladolid.

Cristina Roy Pérez

Doutora em Direito. Professora de Direito Mercantil da Universitat Barcelona – Espanha.

Danielle de Andrade Moreira

Doutora e Mestre em Direito da Cidade pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ. Professora Adjunta da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC-RIO, Coordenadora do Grupo de Pesquisa – JUMA do NIMA/PUC-Rio, Rio de Janeiro – RJ.

Deilton Ribeiro Brasil

Pós-Doutor em Democracia e Direitos Humanos pelo IGC CDH da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra – Portugal, Doutor em Estado e Direito: Internacionalização e Regulação pela Universidade Gama Filho – RJ e Mestre pela Faculdade de Direito Milton Campos de Belo Horizonte – MG. Professor da Graduação e do PPGD da Universidade de Itaúna – UIT, Itaúna – MG e das Faculdades Santo Agostinho – FASA, Montes Claros – MG.

Denise Hammerschmidt

Pós-Doutora e Doutora em Direito e Ciência Política pela Universidade de Barcelona – Espanha. Juíza. Professora Licenciada da Faculdade Curitiba e Professora Visitante do Programa de Mestrado e Doutorado da Universidade Norte Pioneiro – UENP, Jacareizinho – PR.

Dhenis Cruz Madeira

Doutor, Mestre e especialista em Direito Processual pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC-Minas. Professor Adjunto dos cursos de graduação e pós-graduação em Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC-Minas e da Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF, Juiz de Fora – MG.

Diego Nassif da Silva

Doutor e Mestre em Ciência Jurídica pela UENP. Professor universitário. Analista judiciário na Justiça Federal do Paraná (TRF4).

Dilson Jatahy Fonseca Neto

Doutor em Direito Civil e Mestre em Direito Romano e Sistemas Jurídicos Contemporâneos pela Universidade de São Paulo – USP, bacharel em Direito pela Universidade Federal da Bahia – UFB, Salvador – BA, Pós-graduado em Direito Tributário pelo IBET, São Paulo – SP.

Douglas Henrique Marins dos Santos

Doutor em Ciências pela Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP e Mestre em Direito pela Universidade do Porto – Portugal. Professor no Centro Universitário do Programa de Mestrado do Instituto de Educação Superior de Brasília IESB-DF, Brasília – DF.

Eder Bomfim Rodrigues

Pós-Doutor em Filosofia pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, Doutor e Mestre em Direito Público pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC-Minas. Advogado. Professor dos Cursos de Graduação da Faculdade Minas Gerais e da Universidade Presidente Antônio Carlos – Campus Nova Lima – MG.

Edgardo Torres

Juiz-Presidente da Segunda Divisão Civil da Corte Superior de Lima Norte – Peru. Trabalha na Oficina de Controle da Magistratura – OCMA, como Adjunto na Unidade de Investigação e anticorrupção.

Edilene Lôbo

Doutora em Direito Processual pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC-Minas e Mestre em Direito Administrativo pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. Advogada. Professora do Mestrado e da Graduação em Direito pela Universidade de Itaúna – UIT, Itaúna – MG.

Eduardo Biacchi Gomes

Pós-Doutor em Estudos Culturais pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ. Doutor em Direito pela Universidade Federal do Paraná – UFPR. Advogado. Professor Titular da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC-PR e Professor Adjunto do Curso de Direito UNINTER – Curitiba – PR.

Eduardo Molan Gaban

Doutor em Direito Constitucional e Econômico pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP e New York University, como Visiting Fulbrighter. Professor Doutor da Universidade de São Paulo – USP, São Paulo – SP.

Eduardo Saldanha

Pós-Doutor em Direito pela Fordham USA, Doutor em Direito pela Universidade de São Paulo – USP e Mestre em Direito Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Professor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR, da UNIVALI, Itajaí – SC e da Universidade Estadual de Londrina – UEL, Londrina – PR.

Elena Palomares

Doutora em Direito. Professora Associada Direito Civil da Universitat de Barcelona – Espanha.

Eneida Lima de Almeida

Doutora em Direito do Trabalho pela Universidade de Salamanca – Espanha. Membro integrado do Instituto Jurídico Português – Portugal e do Centro de Estudios de la Mujer – CEMUSA – Espanha.

Erick Cavalcanti Linhares

Pós-Doutor em Direitos Humanos e Democracia pela Universidade de Coimbra, Doutor em Relações Internacionais pela Universidade de Brasília – UnB. Juiz de Direito do Tribunal de Justiça de Roraima. Professor na Universidade Estadual de Roraima – UERR, Boa Vista – RR.

Érika Bechara

Doutora e Mestre em Direito das Relações Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Professora de Direito Ambiental nos cursos de graduação e pós-graduação em Direito Ambiental da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP, Professora de Direito Ambiental e Direito do Consumidor na graduação da Faculdade de Direito de Sorocaba, Sorocaba – SP.

Everton das Neves Gonçalves

Doutor em Direito Econômico pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG e em Derecho Internacional pela Universidad de Buenos Aires, UBA-Bs. As – Argentina, Mestre pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC-SC. Professor Associado do Departamento de Direito do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC e Professor do Curso de Especialização em Direito Empresarial na UNESCO, Criciúma – SC.

Everton Luiz Zanella

Doutor em Processo Penal (PUC-SP). Mestre em Direito Penal (PUC-SP). Professor da Universidade Mackenzie e da Escola Superior do Ministério Público. Professor Convidado de cursos de Pós-Graduação. Promotor de Justiça (MPSP).

Fábio Carvalho Leite

Doutor em Direito Público pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ e Mestre em Direito Constitucional e Teoria do Estado e graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC-Rio. Professor de Direito Constitucional em cursos de graduação, mestrado e doutorado da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC-Rio, Rio de Janeiro – RJ.

Fábio Resende Leal

Doutor pela Instituição Toledo de Ensino – ITE-Bauru. Professor Adjunto da Universidade Paulista – UNIP, São Paulo – SP. Membro do Instituto Brasileiro de Direito Processual – IBDP, São Paulo – SP.

Fabrizio Veiga Costa

Pós-Doutorado em Educação (UFMG). Doutorado em Direito (PUC-Minas). Professor do Mestrado e Doutorado em Proteção dos Direitos Fundamentais da Universidade de Itaúna, Minas Gerais, Brasil.

Felipe Chiarello de Souza Pinto

Doutor e Mestre pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie. Professor Titular da Faculdade de Direito e do Programa de mestrado e doutorado e Membro da Academia Mackenzista de Letras. Professor Colaborador do PPGD da Universidade de Passo Fundo – UPF, Passo Fundo – RS.

Felipe Dutra Asensi

Pós-Doutor em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, Doutor em Sociologia pelo Instituto de Estudos Sociais e Políticos pelo IESP UERJ, Mestre em Sociologia pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro – IUPERJ. Advogado. Professor de mestrado e doutorado da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, Universidade Católica de Petrópolis – UCP e Universidade Santa Úrsula – USU.

Fernanda Ivo Pires

Doutora e Mestre em Direito das Relações Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Advogada. Pesquisadora. Professora dos cursos de Pós-graduação da UCSal e da Unifacs, Professora do Centro Universitário Jorge Amado – Unijorge, Salvador – BA e da Faculdade Social da Bahia, Salvador – BA.

Fernando Gaburri

Doutor em Direitos Humanos pela Universidade de São Paulo – USP e Mestre em Direito Civil Comparado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Professor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN e do Centro Universitário do Rio Grande do Norte – UNI-RN, Natal – RN.

Fernando Gustavo Knoerr

Doutor, Mestre em Direito do Estado e Bacharel pela Universidade Federal do Paraná – UFPR. Professor do Programa de mestrado do Centro Universitário Curitiba – UNICURITIBA, Professor da Escola da Magistratura do Paraná e da Fundação Escola do Ministério Público do Paraná, Curitiba – PR.

Fernando Machado

Doutor em Direito Constitucional pela Instituição Toledo de Ensino – ITE Bauru e Mestre em Direito Processual pela Universidade Paranaense – UNIPAR. Assessor Jurídico da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. Professor no Centro Universitário da Grande Dourados – UNI-GRAN, Dourados – MS.

Fernando René Graeff

Doutor e Mestre em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, Porto Alegre, RS com ênfase em Direito Civil, Direito de Família e Direito das Sucessões.

Fernando Rister de Souza Lima

Doutor em Filosofia do Direito e do Estado pela Faculdade de Direito da PUC-SP, com Estágio Doutoral sanduíche na Università degli Studi di Macerata – Itália. Professor Doutor Período Integral – PPI da Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo – SP.

Fernando Sérgio Tenório de Amorim

Pós-Doutor em Direito pela Université de Montréal, Canadá – CRDP. Doutor e Mestre em Direito Universidade Federal de Pernambuco – UFPE. Procurador Judicial da Procuradoria-Geral do Município de Maceió. Coordenador da Graduação e da Pós-graduação *La To Sensu* do Curso de Direito do Centro Universitário CESMAC, Maceió – AL.

Fladimir Jerônimo Belinati Martins

Doutor em Direito (Sistema Constitucional de Garantia de Direitos) pelo ITE-Bauru e graduado em Odontologia pela Universidade Estadual de Londrina. Juiz Federal. Professor no Centro Universitário Toledo, Presidente Prudente – SP.

Flávia Pereira Ribeiro

Doutora em Direito Processual Civil pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP, especialista em Direito Imobiliário, Execução Civil e Desjudicialização. Advogada. Professora em Cursos de Processo Civil na Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo – SP.

Francisco Bissoli Filho

Doutor em Direito pela Universidade Federal do Paraná – UFPR, Mestre em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Procurador de Justiça do Ministério Público catarinense. Professor Adjunto de Direito Penal e Processual Penal da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Florianópolis – SC.

Francisco Glauber Pessoa Alves

Doutor e Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Magistrado. Professor de Pós-graduação, Secretário-Geral do Instituto Brasileiro de Direito Processual – IBDP, Rio Grande do Norte. Membro da Associação Norte e Nordeste de Professores de Processo – ANNEP, do Instituto Potiguar de Direito Processual Civil – IPPC e da Associação de Ciências Jurídicas e Sociais de Mossoró – ACJUS, Mossoró – RN.

Frederico Valdez Pereira

Doutor em Processo Penal pela Università degli Studi di Pavia – Itália, com período de cotutela no Doutorado em Ciências Criminais da PUC-RS, Mestre em Direito pela Universidade de Lisboa – Portugal e Mestre em Ciências Criminais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUC-RS. Juiz Federal. Professor na Escola Superior da Magistratura Federal do Rio Grande do Sul, Bento Gonçalves – RS

Fulvia Helena de Gioia

Doutora em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie. Mestre em Teoria do Estado, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Coordenadora Adjunta de Pesquisa e TCC e Professora na graduação na Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie. Professora convidada da pós-graduação lato-sensu da Escola Paulista de Direito – EPD, São Paulo – SP.

Gina Vidal Marcílio Pompeu

Pós-Doutora em Direito pela Universidade de Lisboa – Portugal, Doutora pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE e Mestre pela Universidade Federal do Ceará – UFC. Advogada. Coordenadora e Professora do PPGD da Universidade de Fortaleza – UNIFOR, Fortaleza – CE.

Giselle Marques de Araújo

Doutora em Direito pela Universidade Gama Filho, convalidado pela Universidade Veiga de Almeida. Mestre em Direito pela Universidade Gama Filho. Professora de Direito Público da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, Campo Grande – MS.

Giuliana Redin

Doutora em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC-PR. Professora do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* da Universidade Federal de Santa Maria – UFSM. Coordenadora do MIGRAIDH, Santa Maria – RS.

Gonçalo S. de Melo Bandeira

Doutor pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra – Portugal e pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa. Advogado. Professor na Escola Estatal Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave – Portugal.

Gursen de Miranda

Doutor em Direito na Universidade Clássica de Lisboa – Portugal e Mestre em Direito Agrário na Universidade Federal de Goiás – UFG, Goiânia – GO. Professor Decano da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Roraima – UFRR, Boa Vista – RR.

Ingo Wolfgang Sarlet

Doutor em Direito pela Ludwig Maximilians Universität München. Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito – Mestrado e Doutorado da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUC-RS, Professor Titular da Faculdade de Direito e dos Programas de Mestrado e Doutorado em Direito e em Ciências Criminais da Escola de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUC-RS.

Inmaculada García Presas

Doutora em Direito. Professora de Derecho Civil de la Universidad de A Coruña – Espanha.

Isaac Sabbá Guimarães

Doutor em Direito pela Università Degli Studi di Perugia – Itália, Doutor pela Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI e Mestre pela Universidade de Coimbra – Portugal. Promotor de Justiça do Ministério Público de Santa Catarina. Professor convidado da Escola do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, Balneário Camboriú – SC.

Isaar Soares de Carvalho

Doutor em Filosofia pela UNICAMP. Pós-Doutor em Letras Clássicas e Vernáculas (USP). Experiência de 25 anos no Ensino Superior. Professor Substituto no IFCH – UNICAMP em 2013. Professor na UEMG – Campus de Frutal-MG, dedicando especial atenção nos seguintes temas: Filosofia, Filosofia e Teoria Política, Ética, Teologia, Teodicéia, Religião, Filosofia da Educação e Filosofia do Direito.

Ivan Luiz da Silva

Doutor e Mestre em Direito Penal pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE. Procurador de Estado de Alagoas. Professor de Direito da Faculdade de Tecnologia de Alagoas, Maceió – AL.

Jamile Bergamaschine Mata Diz

Doutora em Direito Público e Direito Comunitário pela Universidad de Alcalá de Henares – Espanha. Professora Adjunta da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, da Fundação Universidade de Itaúna e do Instituto Novos Horizontes, Belo Horizonte – MG.

Jane Lúcia Wilhelm Berwanger

Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP, Mestre em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul. Advogada. Professora da Faculdade ATAME, da Faculdade IMED, do Instituto CENECISTA de Ensino Superior de Santo Ângelo – CNEC, Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC-PR, do Instituto Latino-americano de Direito Social – IDS, do Centro Universitário Ritter dos Reis – UNIRITTER, da Universidade FEEVALE, da Escola de Magistratura Federal do Paraná, da Escola da Magistratura Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre – RS.

Jânia Maria Lopes Saldanha

Pós-Doutora em Direito do Institut des Hautes Études sur la Justice – Paris, Doutora em Direito Público pela UNISINOS e Mestrado em Integração Latino-Americana da UFSM. Professora do Departamento de Direito da Universidade Federal de Santa Maria – UFSM e do PPGD e da Escola de Direito da UNISINOS – Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Porto Alegre – RS.

Jeferson Dytz Marins

Doutor em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS, Mestre em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC. Professor da graduação e pós-graduação da Universidade de Caxias do Sul – UCS, Professor da pós-graduação de diversas instituições de Ensino Superior, Coordenador das Especializações em Direito Empresarial e Processual da Universidade de Caxias do Sul – UCS, Caxias do Sul – RS.

Jesuvaldo Eduardo de Almeida Junior

Pós-Doutor em Direitos Humanos pela Universidade de Coimbra – Portugal. Doutor e Mestre em Sistema Constitucional de Garantia de Direitos pela ITE-Bauru. Professor e Coordenador da Escola Superior da Advocacia – OAB SP. Professor visitante da pós-graduação da Universidade Estadual de Londrina – UEL, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC-PR, Londrina – PR.

José Eduardo de Miranda

Doutor em Direito pela Universidad de Deusto – Espanha. Professor Convidado da Faculdade de Direito da Universidad de Deusto, em Bilbao – Espanha, da Faculdade de Direito da Universidad de Cantábria, em Santander – Espanha. Membro do Grupo de Pesquisa – CNPQ.

José Eduardo Figueiredo de Andrade Martins

Doutor e Mestre em Direito Civil pela Universidade de São Paulo. Advogado e Consultor Jurídico. Professor dos cursos de graduação em Direito e pós-graduação *Lato Sensu* em Direito Tributário da Pontifícia Universidade Católica de Campinas – PUC-Campinas, Campinas – SP.

José Ignacio Vásquez Márquez

Doutor em Direito Universidade de Los Andes. Professor de Direito Constitucional da Universidade do Chile – Chile.

José María Tovillas Moran

Doutor em Direito. Professor Titular de Direito Financeiro e Tributário da Universitat de Barcelona – Espanha.

José Osório do Nascimento Neto

Pós-Doutor pela Universidade MACKENZIE-SP. Doutor e Mestre em Direito Econômico e Social pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC-PR. Professor do Centro Universitário UNIBRASIL, na ESTÁCIO-Curitiba, onde coordena a Iniciação Científica. Professor convidado da Pós-graduação da Universidade POSITIVO e da Escola da Magistratura Federal do Paraná – ESMAFE, Curitiba – PR.

José Renato Martins

Doutor em Direito Penal pela Universidade de São Paulo – USP. Mestre em Direito Constitucional pela Universidade Metodista de Piracicaba – UNIMEP. Advogado. Professor e Coordenador da graduação e Especialização na – Universidade Metodista de Piracicaba – UNIMEP, Piracicaba – SP.

José Sérgio da Silva Cristóvam

Doutor em Direito Administrativo pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, com estágio de Doutorado junto à Universidade de Lisboa – Portugal e Mestre em Direito Constitucional pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Professor de cursos de Pós-Graduação no CESUSC, UNIDAVI, ENA Brasil, UnC, UNOESC, UNISUL, Estácio de Sá e da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Florianópolis – SC.

José Osório do Nascimento Neto

Pós-doutor em Direito Político e Econômico pela Universidade MACKENZIE/SP. Doutor e Mestre em Direito Econômico e Social pela PUC Paraná. Professor com especial ênfase nas seguintes áreas: Direito Econômico e Administrativo, Administração Pública, Regulação, Políticas Públicas e Desenvolvimento.

Judith Sole Resina

Doutora em Direito. Professora Titular de Direito Civil da Universitat Autònoma de Barcelona – Espanha.

Júlia Gomes Pereira Maurmo

Doutora em Direito Constitucional pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Professora Adjunta de Direito Penal, Processo Penal e Prática Jurídica da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ, Professora Substituta de Direito Civil da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ. Vice-Coordenadora e Professora do PPGD *lato sensu* em Direito Processual Contemporâneo da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ. Professora dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação da Universidade Santa Úrsula – USU, Rio de Janeiro – RJ.

Juliana Teixeira Esteves

Pós-Doutora em Economia Política no Institute de Recherche Economiques et Sociales – França. Doutora em Direito e Mestre em Ciência Política pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE. Advogada. Professora Adjunta da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, Recife – PE.

Larissa Pinho de Alencar Lima

Doutora em Ciências Políticas pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS e Mestre em Educação pela Universidade Federal de Rondônia – UNIR. Juíza de Direito. Professora de Direito Constitucional no curso de pós-graduação da Escola da Magistratura do TJRO, Santa luzia d’oeste – RO.

Lenio Luiz Streck

Pós-Doutor pela Universidade de Lisboa – Portugal, Doutor e Mestre em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Advogado. Professor Titular do PPGD mestrado e doutorado da Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS. Professor Permanente da Universidade Estácio de

Sá – UNESA-RJ, da Scuola Dottorale Tullio Scarelli, Itália, da Universidad Javeriana, Colômbia e da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa – Portugal. Membro Catedrático da Academia Brasileira de Direito Constitucional – ABDConst. Coordenador do Núcleo de Estudos Hermenêuticos, Porto Alegre – RS.

Léo Brust

Doutor em Nuevas Tendencias En Derecho Constitucional pela Universidad de Salamanca – ESPAÑA, reconhecido pela Universidade de São Paulo – USP. Doutor em Direito do Estado e Mestre em Ciência Política pela Universidade Técnica de Lisboa – Portugal, reconhecido pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS. Advogado. Professor da Facultad de Derecho de la Universidad de Salamanca – Usal – Espanha.

Leonardo Estevam de Assis Zanini

Livre-docente e doutor em Direito Civil pela USP. Pós-doutorado em Direito Civil no Max-Planck-Institut für ausländisches und internationales Privatrecht (Alemanha) e em Direito Penal no Max-Planck-Institut für ausländisches und internationales Strafrecht (Alemanha). Doutorando em Direito Civil pela Albert-Ludwigs-Universität Freiburg (Alemanha). Mestre em Direito Civil pela PUC-SP. Bacharel em Direito pela USP. Juiz Federal. Professor Universitário (Universidade de Araraquara). Pesquisador do grupo Novos Direitos CNPq/UFSCar. Autor de livros e artigos. Foi bolsista da Max-Planck-Gesellschaft e da CAPES. Foi Delegado de Polícia Federal, Procurador do Banco Central do Brasil, Defensor Público Federal, Diretor da Associação dos Juizes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul e Diretor Acadêmico da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores da Justiça Federal em São Paulo.

Leonardo Nemer

Doutor em Direito Internacional pela Université Paris X Nanterre – France, Mestrado e graduação em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. Professor Adjunto da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG e da PUC-Minas, Belo Horizonte – MG.

Lourenço de Miranda Freire Neto

Doutor em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, Mestre em Direito pela Universidade Católica de Pernambuco. Advogado. Membro do Comitê de Ética em Pesquisa do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal da Paraíba e Professor efetivo na Universidade Federal da Paraíba – UFPB.

Lucas Abreu Barroso

Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP e Mestre em Direito pela Universidade Federal de Goiás – UFG. Professor da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, Vitória – ES.

Luciana Cordeiro de Souza Fernandes

Doutora e Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUCSP. Professora na Faculdade de Ciências Aplicadas e na Faculdade de Tecnologia da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP. Professora plena no Programa de Pós-graduação em Ensino e História das Ciências da Terra no Instituto de Geociências – UNICAMP, Limeira – SP.

Luciana Mendes Pereira

Doutora em Estudos da Linguagem, Mestre em Direito Negocial e especialista em Direito Empresarial e em Bioética pela Universidade Estadual de Londrina – UEL. Professora de Direito Civil no Departamento de Direito Privado da Universidade Estadual de Londrina – UEL, Londrina – PR.

Luciano Nascimento Silva

Pós-Doutor em Teoria e Sociologia do Direito no Centro di Studi sul Rischio – Dipartimento di Scienze Giuridiche della Facoltà di Giurisprudenza dell'Università del Salento, Lecce – Itália, Doutor em Ciências Jurídico-Criminais pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra – FDUC – Portugal e Mestre em Direito Penal pela Faculdade de Direito do Largo de São Francisco da Universidade de São Paulo – USP. Professor na Escola da Magistratura do Estado da Paraíba – ESMA PB, nos cursos de Especialização da Escola Superior de Advocacia de São Paulo ESA OABSP, Professor Assistente na Faculdade de Direito do Largo São Francisco da Universidade de São Paulo – USP, São Paulo – SP.

Luciano Rocha Santana

Doutor pela Universidade de Salamanca – USAL – Espanha, Mestre em Filosofia Moral pela USAL – Espanha. Professor Pesquisador da ICALP/ UAB/ES e NIPE-DA/UFBA, Salvador – BA.

Luciano Velasque Rocha

Doutor e Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Sergipe – UFS. Advogado, São Paulo – SP.

Luigi Bonizzato

Doutor e bacharel em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ. Professor de Direito Constitucional da Faculdade de Direito e do Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, Rio de Janeiro – RJ.

Luís Guilherme Soares Maziero

Doutor em Direito pelo ITE – Bauru, Advogado. Professor na Pontifícia Universidade Católica de Campinas – PUC-Campinas, Campinas – SP.

Luís Henrique Barbante Franzé

Pós-Doutor em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Doutor em Processo Civil pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP e Mestre em Direito pela Faculdade de Direito de Bauru. Professor no programa de mestrado da Fundação de Ensino Eurípedes Soares da Rocha em Marília – UNIVEM, Marília – SP e no programa de graduação da Universidade Metodista de Piracicaba – UNIMEP, Piracicaba – SP.

Luiz Edson Fachin

Pós-Doutor pela Ministério das Relações Exteriores do Canadá. Doutor e Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Ministro do Supremo Tribunal Federal. Professor na Universidade Federal do Paraná – UFPR, Curitiba – PR.

Luiz Eduardo Gunther

Pós-Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC-PR. Desembargador do Trabalho no TRT 9 PR. Professor na UNICURITIBA, Curitiba – PR.

Luiz Henrique Sormani Barbugiani

Doutor e Mestre em Direito pela Universidade de São Paulo PUC-SP. MBA em Gestão Estratégica pela Universidade Federal do Paraná – UFPR. Pós-graduado em Processo Civil, Arbitragem e Mediação pela Universidade de Salamanca – Espanha.

Luiz Olavo Baptista

Doutor em Direito Internacional na Université Paris II – França, Doutor Honoris Causa pela Universidade de Lisboa – Portugal. Árbitro na Câmara de Arbitragem Comercial Brasil (CAMARB). Advogado. Professor na Universidade de São Paulo – USP, São Paulo – SP.

Manuel Martínez Neira

Doutor em Direito. Professor Universitário na Universidad Carlos III de Madrid – Espanha.

Mara Darcanchy

Doutora e Mestre em Direito das Relações Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Professora Visitante e PNPD-CAPES do Programa de Mestrado em Direito Empresarial e Cidadania do Centro Universitário Curitiba UNICURITIBA, Curitiba – PR.

Maraluce Maria Custódio

Doutora em Geografia pela UFMG em programa de cotutela com a Université d'Avignon, Mestre e graduada pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. Master en Derecho Ambiental pela Universidad Internacional de Andalucía – Espanha. Professora permanente do PPGD da Escola Superior Dom Helder Câmara, Belo Horizonte – MG.

Marcelo Buzaglo Dantas

Doutor e Mestre em Direitos Difusos e Coletivos pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Professor da Escola de Preparação e Aperfeiçoamento do Ministério Público de Santa Catarina – EPAMPSC, Professor Permanente dos Cursos de graduação, mestrado e doutorado da UNIVALI, Florianópolis – SC e dos Cursos de Especialização em Direito Ambiental da PUC – SP, PUC-RJ, UNISINOS, CESUSC e Professor Visitante dos Cursos de Mestrado e Doutorado do Instituto Universitario del Agua y de las Ciencias Ambientales da Universidad de Alicante e da Widener University Delaware Law School.

Marcelo Guerra Martins

Doutor em Direito do Estado pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – USP. Juiz Federal. Professor da graduação e mestrado em Direito do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas, São Paulo – SP.

Marcelo Paulo Maggio

Doutor pela Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo – FSP USP, Mestre pela Faculdade de Direito da Universidade Estadual de Londrina – FD UEL. Promotor de Justiça no Ministério Público do Estado do Paraná. Professor de Direito Sanitário da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado do Paraná – FEMPAR, Curitiba – PR.

Márcia Haydée Porto de Carvalho

Doutora e Mestre em Direito do Estado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Graduada em Direito e em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Maranhão – UFMA. Promotora de Justiça no Estado do Maranhão. Professora Adjunta da Universidade Federal do Maranhão – UFMA, onde ministra para a graduação em Direito e no mestrado em Direito e Instituições do Sistema de Justiça. Professora Pesquisadora da Universidade Ceuma – UNICEUMA, São Luiz – MA.

Márcio Bambirra Santos

Doutor em Administração pela Universidade FUMEC, com especializações em Política Científico – Tecnológica – PLADES-BSB e Computação Científica pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC-MG. Mestre em Economia pela Universidade Federal de Minas Gerais – PUC-MG. Professor, Administrador de Empresas, Economista, Palestrante e consultor em empresas e grupos nacionais e internacionais, Belo Horizonte – MG.

Marco Antônio César Villatore

Pós-Doutor – UNIROMA II. Doutor UNIROMA, revalidado pela USFC. Mestre pela PUC/SP. Prof. Uninter. Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado pela UFSC. Coordenador da Especialização ABBCONST. Advogado.

Marco Aurélio Serau Júnior

Doutor e Mestre EM Direitos Humanos pela Universidade de São Paulo – USP. Professor na Universidade Federal do Paraná – UFPR, Curitiba – PR.

Marcos Augusto Maliska

Pós-Doutor pelo Instituto Max Planck de Direito Público de Heidelberg – Alemanha, Doutor e Mestre em Direito Constitucional pela Universidade Federal do Paraná – UFPR. Procurador Federal. Professor visitante permanente na Faculdade de Direito de Francisco Beltrão – Cesul, Professor Adjunto do PPGD na UniBrasil, Curitiba – PR.

Marcus Maurer de Salles

Doutor em Integração da América Latina pela Universidade de São Paulo – USP, com estágio doutoral junto a Cátedra Internacional OMC Integração Regional da Universidade de Barcelona – UB – Espanha e Mestre em Integração Latino-Americana pela Universidade Federal de Santa Maria – UFSM. Professor Adjunto da Escola Paulista de Política, Economia e Negócios – EPPEN da Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP, São Paulo – SP.

Maria Carolina Carvalho de Almendra Freitas

Doutoranda em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie e mestre em Direito Internacional e Econômico pela Universidade Católica de Brasília – UCB. Professora substituta na Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na Faculdade Integral Diferencial e no Centro de Ensino Superior do Vale do Parnaíba – CESVALE, Teresina – PI.

Maria Cecília Cury Chaddad

Doutora e Mestre em Direito Constitucional pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP, São Paulo – SP. Advogada.

Maria Luiza Granziera

Doutora em Direito do Departamento de Direito Econômico e Financeiro e Mestre em Direito Internacional pela Universidade de São Paulo – USP. Professora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo – USP e Professora associada do Programa de Mestrado e Doutorado em Direito Ambiental da Universidade Católica de Santos – UNISANTOS, Santos – SP.

Marianna Almeida Chaves Pereira Lima

Doutora em Direito Civil pela Universidade de Coimbra – Portugal e Universidade de São Paulo – USP, São Paulo – SP. Advogada. Pesquisadora do Centro de Investigação da Universidade de Lisboa e Professora, Recife, PE.

Mário João Ferreira Monte

Doutor em Ciências Jurídico-Criminais com título emitido pela Universidade do Minho – Portugal, Mestre e Pós-graduado e Licenciatura em ciências jurídico-criminais pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Professor Catedrático de direito penal na Escola de Direito da Universidade do Minho – Portugal.

Mário Luiz Ramidoff

Pós-Doutor em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC e Doutor em Direito pelo PPGD da Universidade Federal do Paraná – UFPR. Desembargador no TJPR. Professor na UNICURITIBA, Curitiba – PR.

Marta Villarín Lagos

Profesora Titular de Derecho Financiero – Universidad de Valladolid.

Melina de Souza Rocha Lukic

Doutora e Mestre pela Université Paris III – Sorbonne Nouvelle em cotutela com a Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Professora da FGV-Direito Rio. Pesquisadora do Centro de Pesquisa em Direito e Economia – CPDE da FGV-Direito Rio, Rio de Janeiro – RJ.

Melina Girardi Fachin

Doutora em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Professora Adjunta dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação da Universidade Federal do Paraná – UFPR, Curitiba – PR.

Milena Petters Melo

Doutora em Direito pela UNISALENTO – Itália. Professora da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, Coordenadora do Doutorado Interinstitucional em Direito DINTER FURB – UNISINOS, Professora e Coordenadora para a área lusófona do Centro Didático Euro-Americano sobre Políticas Constitucionais – CEDEUAM, UNISALENTO, Itália, Professora da Academia Brasileira de Direito Constitucional – ABDConst, Professora do Programa de Doutorado em Ciências Jurídicas e Políticas, Universidade Pablo de Olavide – UPO – Espanha, Professora no Programa Máster-Doutorado Oficial da União Européia – Derechos Humanos, Interculturalidad y Desarrollo, Universidade Pablo de Olavide – UPO Universidad Internacional da Andaluzia – UNIA – Espanha.

Mônica Silveira Vieira

Doutora e Mestre em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. Juíza de Direito do Estado de Minas Gerais. Professora assistente licenciada da Faculdade de Direito Milton Campos, Belo Horizonte – MG.

Montserrat de Hoyos Sancho

Profesora Titular de Derecho Procesal – Universidad de Valladolid.

Nelson Finotti Silva

Doutor em Processo Civil pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP e Mestre em Direito do Estado pela Universidade de Franca – UNIFRAN. Procurador de Estado. Professor do Curso de Mestrado em

Direito do Centro Universitário Eurípedes de Marília – UNIVEM, Marília – SP e do Curso de Graduação em Direito do Instituto Municipal de Ensino Superior – IMES Catanduva, Catanduva – SP.

Nelson Flavio Firmino

Pós-Doutor em Direito Constitucional pela Universidade de Coimbra – Portugal, Doutor em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidad del Museo Social Argentino e Mestre em Direito Internacional Público pela Universidade de Wisconsin – EUA. Advogado. Professor de Pós-Graduação da Universidade Cândido Mendes, Rio de Janeiro – RJ.

Nuno M. Pinto de Oliveira

Doutor em Ciências Jurídicas do Instituto Universitário Europeu de Florença – Italia. Licenciatura em Direito na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra – Portugal. Professor-associado da Escola de Direito da Universidade do Minho – Portugal.

Nuria Beloso Marín

Doutora em Direito pela Universidade de Valladolid – Espanha. Professora Titular de Filosofia do Direito na Universidade de Burgos – Espanha. Coordenadora do Programa de Doutorado em Direito Público. Representante do Dpto. de Direito na Comissão de Doutorado e dirige o Curso de Pós-Graduação Universitário em Mediação Familiar na Universidade de Burgos – Espanha.

Oswaldo Ferreira de Carvalho

Pós-Doutor e Doutor em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa – Portugal, Mestre pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC-Goiás. Professor na Escola de Direito e Relações Internacionais da PUC-GO e na Universidade Estácio de Sá unidade em Goiânia – GO.

Patrícia Regina Pinheiro Sampaio

Doutora e Mestre em Direito pela Universidade de São Paulo – USP. Professora da FGV – Direito Rio – Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getúlio Vargas. Pesquisadora do Centro de Pesquisa em Direito e Economia – CPDE da FGV-Direito Rio, Rio de Janeiro – RJ.

Paulo Bueno de Azevedo

Doutor em Direito Penal pela Universidade de São Paulo – USP, Mestre pela Mackenzie, Especialista pela Universidade de Coimbra – Portugal e pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Coordenador e Professor de cursos na Escola de Magistrados do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Convidado como juiz formador no curso de formação inicial de magistrados do Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Professor convidado de cursos de pós-graduação, São Paulo – SP.

Paulo Ferreira da Cunha

Doutor em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra – Portugal e Doutor em Direito pela Universidade de Paris II. Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade do Porto – Portugal.

Paulo Nalin

Pós-Doutor pela Universidade de Basileia – Suíça. Doutor em Direito das Relações Sociais e Mestre em Direito Privado pela Universidade Federal do Paraná – UFPR. Professor na LLM da SILS – Suíça Internacional, Low School, na Universidade Federal do Paraná – UFPR, Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC-PR, Curitiba – PR.

Paulo Renato Fernandes da Silva

Doutor em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal Fluminense – UFF e Mestre em Direito Empresarial pela Universidade Cândido Mendes. Advogado. Professor Adjunto do Departamento de Ciências Jurídicas da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ, Rio de Janeiro – RJ.

Pilar Carolina Villar

Doutora e Mestre em Ciência Ambiental pela Universidade de São Paulo – USP. Professora adjunta da Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP, SÃO Paulo – SP.

Rennan Faria Kruger Thamy

Pós-Doutor em Direito pela Universidade de Lisboa – Portugal, Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUC-RS e Mestre em Direito pela UNISINOS e pela PUC-Minas. Professor Titular do PPGD da FADISP. Professor da pós-graduação *Lato Sensu* da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP, do Mackenzie, da Escola Paulista de Direito – EPD e Professor Titular do Estratégia Concursos e do ANASP, São Paulo – SP.

Ricardo Maurício Freire Soares

Pós-Doutor em Direito Constitucional Comparado pela Università degli Studi di Roma La Sapienza, pela Università degli Studi di Roma Tor Vergata e pela Università del Salento. Doutor pela Università del Salento USP, Doutor em Direito Público e Mestre em Direito Privado pela Universidade Federal da Bahia – UFBA. Professor da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, da Faculdade Baiana de Direito e UNIRUY e Professor – Coordenador do Curso de Direito da Estácio de Sá – FIB, Salvador – BA.

Roberta Corrêa de Araujo

Doutora e Mestre em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE. Juíza Federal do Trabalho TRT 6ª Região. Coordenadora do curso de Direito da Faculdade de Olinda – FOCCA, Olinda – PE.

Roberto Wagner Marquesi

Doutor e Mestre em Direito Civil pela Faculdade de Direito do Largo São Francisco da Universidade de São Paulo – USP. Professor dos Cursos de Mestrado e de Graduação e Pós-Graduação em Direito Civil na Universidade Estadual de Londrina – UEL e na Universidade Católica do Paraná na Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC-PR, Londrina – PR.

Rogério Piccino Braga

Pós-Doutorando no *Ius Gentium Conimbrigae* da Universidade de Coimbra – Portugal. Doutor e Mestre em Direito Constitucional pelo Centro Universitário de Bauru – CEUB ITE. Advogado. Professor Permanente do Curso de Pós-Graduação *Laeto Sensu* do *Projuris* Estudos Jurídicos, Professor na Faculdade de Direito da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP e na Universidade do Norte do Paraná – UNOPAR, Bandeirantes – PR.

Romeu Faria Thomé da Silva

Pós-Doutor em Direito Ambiental pela Université Laval – Canadá, Doutor e Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC-MG. Professor permanente do PPGD da Escola Superior Dom Helder Câmara, Belo Horizonte – MG.

Romulo Palitot

Doutor e Mestre em Direito Penal pela Universitat de València – Espanha. Professor de Direito Penal da Universidade Federal da Paraíba – UFPB e do Centro Universitário de João Pessoa – UNIPÊ. Professor Permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas – PPGCJ UFPB, João Pessoa – PB.

Ronaldo Alves Marinho da Silva

Doutor em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie – SP e Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC-PR. Delegado de Polícia Civil. Professor Adjunto da Universidade Tiradentes, Aracaju – SE.

Ronny Francy Campos

Pós-Doutor pela Universidade de São Paulo – USP, Doutor e Mestre pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Professor adjunto na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC Minas em Poços de Caldas e Coordenador da Clínica-Escola e Professor na PUC-Minas, Poços de Caldas – MG.

Roseli Borin

Pós-Doutora em *Derecho Procesual en el Sistema Ítalo-Germano* pela Università Degli Studi di Messina – Itália, Doutora em Sistemas Constitucionais de Garantias de Direito pela Instituição Toledo de Ensino – ITEBauru – SP, Mestre em Direitos da Personalidade e Especialista em Direito Civil – Sucessões, Família e Processo Civil pelo Centro Universitário de Maringá – UNICESUMAR. Advogada. Professora de Pós-graduação na Escola da Magistratura de Paraná e na Universidade Paranaense – UNIPAR, Maringá – PR.

Saulo Tarso Rodrigues

Pós-Doutor em Direito pela Universidade de Uppsala – Suécia e Doutor em Sociologia Jurídica pela Universidade de Coimbra – Portugal. Professor dos programas de mestrado em Direito Ambiental da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT e em Direitos Humanos da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, Dourados – MS.

Sérgio Guerra

Pós-Doutor Visiting Researcher, Yale Law School, Doutor e Mestre em Direito. Pós-Doutor em Administração Pública. Diretor e Professor Titular de Direito Administrativo da FGV-Direito Rio. Coordenador Geral do Curso Internacional Business Law da University of California – Irvine. Embaixador da Yale University no Brasil. Vogal da Comissão de Arbitragem e Árbitro da Câmara FGV de Mediação e Arbitragem, Rio de Janeiro – RJ.

Sergio Said Staut Júnior

Pós-Doutor no Centro di Studi per la Storia del Pensiero Giuridico Moderno, Università degli Studi di Firenze – Itália. Doutor, Mestre e Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Paraná – UFPR. Professor Adjunto da Faculdade de Direito e do Mestrado em Psicologia Forense da Universidade Tuiuti do Paraná – UTP. Professor Adjunto de Teoria do Direito nos Cursos de Graduação e Pós-Graduação de mestrado e doutorado da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná – UFPR, Curitiba – PR.

Sergio Torres Teixeira

Doutor em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE. Desembargador do TRT 6ª Região. Professor Adjunto da FDR UFPE e da UNICAP, Coordenador Científico e Diretor da Escola Superior da Magistratura do Trabalho – ESMATRA e professor/instrutor da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT, da Escola Judicial do TJPE – ESMAPE, da Escola Judicial do TRT6, Jaboatão dos Guararapes – PE.

Silmara Domingues Araújo Amarilla

Doutora em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP e Mestre em Direito pela Faculdade Autônoma de Direito de São Paulo – FADISP, São Paulo – SP. Advogada, com especial interesse em: Direito da Família e Sucessões, Direitos da Personalidade e Responsabilidade Civil.

Suzéte da Silva Reis

Doutora em Direito pela UNISC. Professora do PPGD – Mestrado e Doutorado da UNISC. Coordenadora do Grupo de Estudos: Relações de Trabalho da Contemporaneidade.

Sybelle Luzia Guimarães Drumond

Doutora em Direito Público e Evolução Social pela Universidade Estácio de Sá – UNESA, Mestra em Direito Econômico e Regulação pela Universidade Candido Mendes, Rio de Janeiro – RJ, Pós-graduada em Direito Tributário e Previdenciário pela Universidade Gama Filho, MBA em Gestão Empresarial Fundação Getúlio Vargas e Pós-graduação em Métodos Estatísticos Computacionais pela Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de fora – MG.

Tânia Stoltz

Mestre e Doutora em Educação (Psicologia da Educação) pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP e Universidade Federal do Paraná – UFPR. Pós-Doutora pelos Archives Jean Piaget, em Genebra, Suíça e pós-doutora pela Alanus Hochschule, Alemanha. Professora Titular da UFPR, Curitiba, PR, Brasil. Bolsista Produtividade do CNPq.

Tercio Sampaio Ferraz Júnior

Doutor em Direito pela Universidade de São Paulo e em Filosofia pela Johannes Gutenberg Universität, Mainz – Alemanha. Professor Titular Aposentado da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – USP – São Paulo-SP.

Tiago Vinicius Zanella

Doutor em Ciências Jurídicas Internacionais e Europeias pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa – Portugal e Mestre em Direito Internacional e Relações Internacionais pela Faculdade de Direito de Lisboa – Portugal. Professor de Direito Internacional Público e Direito do Mar, Belo Horizonte – MG.

Tomás Prieto

Professor Titular de Derecho Administrativo. Universidad de Burgos – Espanha.

Vanessa Fusco Nogueira Simões

Doutora em Direito pela Universidade de Barcelona. Professora do Curso de Pós-Graduação da Fundação Escola Superior do MPMG.

Vanilda Aparecida dos Santos

Doutorado em Psicologia Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Professora de Psicologia do Trabalho, com especial destaque em: Psicologia Social, Psicologia do Trânsito, Psicologia do Esporte, Direitos Humanos, Corrupção.

Vera Lúcia Rocha Souza Jucovsky

Doutora em Direito na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa – Portugal e Mestre em Direito na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – USP, São Paulo – SP. Professora de Direito Civil, Processo Civil e de Direito Ambiental.

Victor Hugo Tejerina Velazquez

Doutor e Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Coordenador do Núcleo de Estudos de Direito Ambiental, Empresarial e da Propri-

idade Intelectual – NEDAEPI do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Metodista de Piracicaba – UNIMEP. Professor Horista e Coordenador do Núcleo de Estudo de Propriedade Intelectual – NEPI do Curso de Direito do Centro Universitário Adventista de São Paulo – UNASP, Eng. Coelho – SP.

Vinicius Almada Mozetic

Doutor em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS. Professor titular do Programa de Pós-graduação – Mestrado em Direito da UNOESC – Dimensões Materiais e Eficácias dos Direitos Fundamentais, Xanxerê – SC.

Vitor Hugo Mota de Menezes

Pós-Doutor em Direito pela Università Federale degli Studi di Messina – Italia, Doutor em Direito Constitucional pela Faculdade de Direito de São Paulo – FADISP e Mestre em Direito Ambiental pela Universidade do Estado do Amazonas – UEA. Professor da Graduação e Pós-Graduação do Centro Integrado de Ensino Superior – CIESA, Manaus – AM.

Viviane Coelho de Séllos-Knoerr

Pós-Doutora pela Universidade de Coimbra – Portugal, Doutora em Direito do Estado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP e Mestre em Direito das Relações Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Professora e Coordenadora do Programa de Mestrado em Direito Empresarial e Cidadania na UNICURITIBA, Curitiba – PR.

Wagner José Penereiro Armani

Doutor em Direito Comercial pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP e Mestre em Direito Civil pela Universidade Metodista de Piracicaba. Professor de Direito Comercial, Processual Civil e Prática Jurídica pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas – PUC-Campinas, Campinas – SP.

Willis Santiago Guerra Filho

Pós-Doutor em Filosofia pelo Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ. Doutor em Ciência do Direito pela Universidade de Bielefeld – Alemanha, em Filosofia pelo Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, em Comunicação e Semiótica e em Psicologia Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP e Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Professor do Programa de Estudos Pós-Graduados em Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP e Professor Titular da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, Rio de Janeiro – RJ.

Wilson Engelmann

Doutor e Mestre em Direito Público pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS. Professor do Programa de Pós-graduação em Direito da UNISINOS. Professor do PPGD da UNISINOS, São Leopoldo – RS.

CORPO DE PARECERISTAS QUE AVALIARAM OS ARTIGOS DESTA OBRA

Adel El tasse

Mestre e Doutor em Direito Penal. Advogado em Curitiba. Titulariza o cargo de Procurador Federal. Desempenha a atividade do Magistério na cadeira de Direito Penal em cursos de graduação e pós-graduação em diferentes instituições de ensino superior. Professor na Escola da Magistratura do Estado do Paraná. Professor do CERS. Coordenador no Paraná da Associação Brasileira dos Professores de Ciências Penais e do Núcleo de Estudos Avançados em Ciências Criminais – NEACCRIM. Autor de vários livros e artigos publicados em diversos livros, revistas e periódicos.

Almir Santos Reis Junior

Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Professor adjunto dos cursos de Direito da Universidade Estadual de Maringá – UEM – PR e da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC-PR, Maringá – PR. CV: <http://lattes.cnpq.br/3471405915737365>

Ana Barbuda Ferreira

Doutora em Direito Público pela UFBA, Juíza e Professora, atuando com especial destaque nas seguintes matérias: Direito Constitucional (Controle Constitucionalidade, Direito Constitucional Processual), Direito Processual Civil (Sistema de Precedentes), Novos Direitos, Bioética, Direito Animal, Registros Públicos, Atividade Notarial e Registral.

Ana Rachel Freitas da Silva

Doutora e Mestre em Direito das Relações Internacionais pelo Centro Universitário de Brasília – UniCeub. Professora no Centro Universitário de Brasília – UniCEUB, Brasília – DF. CV: <http://lattes.cnpq.br/4671120487555272>

André Folloni

Doutor em Direito pela Universidade Federal do Paraná – UFPR e Mestre pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC-PR. Advogado. Consultor Empresarial em Curitiba – PR. Professor no PPGD da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC-PR, Curitiba – PR.

Andréia Macedo Barreto

Pós-Doutorado pelo Ius Gentium Conimbrigae, Centro de Direitos Humanos, sediado na Universidade de Coimbra – Portugal. Doutora e Mestre em Direitos Humanos pela Universidade Federal do Pará – UFPA, Belém – PA. Defensora pública do Estado do Pará.

Alessandra Lehmen

Doutora e Mestre em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS e Mestre (LL.M.) em Direito Ambiental pela Stanford Law School. Advogada habilitada em Porto Alegre – RS – Brasil e em Nova Iorque.

Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy

Pós-Doutorado em Direito Comparado na Universidade de Boston, em Direito Constitucional pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUC-RS, em Literatura e em História do Direito pela Universidade de Brasília – UnB. Doutor e Mestre em Filosofia do Direito e do Estado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Livre docente em Teoria Geral do Estado pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – USP, São Paulo – SP.

Antônio Carlos Efig

Doutor e Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Professor Titular da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC-PR, Curitiba – PR. CV: <http://lattes.cnpq.br/0310045675906800>

Antônio César Bochenek

Doutor em Direito pela Universidade de Coimbra – Portugal. Mestre pela PUC-PR – Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Bacharel em Direito pela Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG. Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região. Conselheiro da ENFAM – Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados. Professor da ESMAFE – Escola da Magistratura Federal do Paraná, Curitiba, PR, Brasil.

Antônio Pereira Gaio Júnior

Pós-Doutorado em Direito pela Universidade de Coimbra – Portugal e em Democracia e CV: <http://lattes.cnpq.br/7104254683992334> Direitos Humanos pelo Ius Gentium Conimbrigae – Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra – Portugal. Doutor e Mestre em Direito pela Universidade Gama Filho. Professor na Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, Rio de Janeiro – RJ.

Augusto Martinez Perez

Doutor em Direito do Estado e Mestre em Direito Penal pela Universidade de São Paulo – USP. Juiz Federal. Professor Titular da Universidade de Ribeirão Preto – UNIP, Ribeirão Preto – SP. CV: <http://lattes.cnpq.br/0225022761966538>

Bruno César Lorencini

Doutor em Direito do Estado pela Universidade de São Paulo – USP e Doutor em Direito Processual, Administrativo e Financeiro pela Universidade de Salamanca – Espanha. Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Professor da Universidade Presbiteriana Mackenzie. Professor do PPGD da Faculdade Alves Faria – ALFA, São Paulo – SP. CV: <http://lattes.cnpq.br/9913809834674511>

Carlos Magno de Souza Paiva

Doutor em Direito Público pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC-Minas e Mestre em Direito Público pela Universidade de Coimbra – Portugal. Professor Adjunto do Departamento de Direito da Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP, Ouro Preto – MG. CV: <http://lattes.cnpq.br/0117165544216528>

Consuelo Yatsuda Moromizato Yoshida

Doutora e Mestre em Direito das Relações Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Professora das Escolas Superiores da Magistratura, do Ministério Público, da OAB. Professora – Mestrado do Centro Universitário Salesiano de São Paulo, São Paulo – SP.

Cristiane Farias Rodrigues dos Santos

Doutora em Direito pela Faculdade de Direito Universidade de São Paulo – FADUSP. Juíza Federal. Pesquisadora FADUSP – Políticas Públicas e Poder Judiciário.

Deilton Ribeiro Brasil

Pós-Doutor em Democracia e Direitos Humanos pelo IGC CDH da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra – Portugal, Doutor em Estado e Direito: Internacionalização e Regulação pela Universidade Gama Filho – RJ e Mestre pela Faculdade de Direito Milton Campos de Belo Horizonte – MG. Especialista e Bacharel pela UNIPAC – Universidade Presidente Antônio Carlos. Professor da Graduação e do PPGD da Universidade de Itaúna – UJT, Itaúna – MG e das Faculdades Santo Agostinho – FASA, Montes Claros – MG. CV: <http://lattes.cnpq.br/1342540205762285>

Eder Bomfim Rodrigues

Pós-Doutor em Filosofia pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, Doutor e Mestre em Direito Público pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC-Minas. Advogado. Professor dos Cursos de Graduação da Faculdade Minas Gerais e da Universidade Presidente Antônio Carlos – Campus Nova Lima – MG. CV: <http://lattes.cnpq.br/8593009634497423>

Edgardo Torres

Juiz-Presidente da Segunda Divisão Civil da Corte Superior de Lima Norte, Peru. Trabalha na Oficina de Controle da Magistratura – OCMA, como Adjunto na Unidade de Investigação e anticorrupção.

Edilene Lôbo

Doutora em Direito Processual pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC-Minas e Mestre em Direito Administrativo pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. Advogada. Professora do Mestrado e da Graduação em Direito pela Universidade de Itaúna – UJT, Itaúna – MG. CV: <http://lattes.cnpq.br/6348105561410653>

Felipe Chiarello de Souza Pinto

Doutor e Mestre pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie. Professor Titular da Faculdade de Direito e do Programa de mestrado e doutorado e Membro da Academia Mackenzista de Letras. Professor Colaborador do PPGD da Universidade de Passo Fundo – UPF, Passo Fundo – RS. CV: <http://lattes.cnpq.br/9554142049617388>

Fernando René Graeff

Doutor e Mestre em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, Porto Alegre, RS com ênfase em Direito Civil, Direito de Família e Direito das Sucessões. CV: <http://lattes.cnpq.br/4494934773500234>

Fernando Sérgio Tenório de Amorim

Pós-Doutor em Direito pela Université de Montréal, Canadá – CRDP. Doutor e Mestre em Direito Universidade Federal de Pernambuco – UFPE. Procurador Judicial da Procuradoria-Geral do Município de Maceió. Coordenador da Graduação e da Pós-graduação *Lato Sensu* do Curso de Direito do Centro Universitário CESMAC, Maceió – AL. CV: <http://lattes.cnpq.br/0713914850305765>

Frederico Valdez Pereira

Doutor em Processo Penal pela Università degli Studi di Pavia – Itália, com período de cotutela no Doutorado em Ciências Criminais da PUC-RS, Mestre em Direito pela Universidade de Lisboa – Portugal e Mestre em Ciências Criminais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUC-RS. Juiz Federal. Professor na Escola Superior da Magistratura Federal do Rio Grande do Sul, Bento Gonçalves – RS.

Fúlvia Helena de Gioia

Doutora em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie. Mestre em Teoria do Estado, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Coordenadora Adjunta de Pesquisa e TCC e Professora na graduação na Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie. Professora convidada da pós-graduação *lato-sensu* da Escola Paulista de Direito – EPD, São Paulo – SP. CV: <http://lattes.cnpq.br/9669358241407042>

Giuliana Redin

Doutora em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC-PR. Professora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal de Santa Maria – UFSM. Coordenadora do MIGRAIDH, Santa Maria – RS.

Isaac Sabbá Guimarães

Doutor em Direito pela Università Degli Studi di Perugia – Itália, Doutor pela Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI e Mestre pela Universidade de Coimbra – Portugal. Promotor de Justiça do Ministério Público de Santa Catarina. Professor convidado da Escola do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, Balneário Camboriú – SC.

Jânia Maria Lopes Saldanha

Pós-Doutora em Direito do Institut des Hautes Études sur la Justice – Paris, Doutora em Direito Público pela UNISINOS e Mestrado em Integração Latino-Americana da UFSM. Professora do Departamento de Direito da Universidade Federal de Santa Maria – UFSM e do PPGD e da Escola de Direito da UNISINOS – Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Porto Alegre – RS.

Jesualdo Eduardo de Almeida Junior

Pós-Doutor em Direitos Humanos pela Universidade de Coimbra – Portugal. Doutor e Mestre em Sistema Constitucional de Garantia de Direitos pela ITE-Bauru. Professor e Coordenador da Escola Superior da Advocacia – OAB SP. Professor visitante da pós-graduação da Universidade Estadual de Londrina – UEL, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC-PR, Londrina – PR. CV: <http://lattes.cnpq.br/6159243179329399>

José Eduardo Figueiredo de Andrade Martins

Doutor e Mestre em Direito Civil pela Universidade de São Paulo. Advogado e Consultor Jurídico. Professor dos cursos de graduação em Direito e pós-graduação *Lato Sensu* em Direito Tributário da Pontifícia Universidade Católica de Campinas – PUC-Campinas, Campinas – SP. CV: <http://lattes.cnpq.br/5913901860114411>

José Ignacio Vásquez Márquez

Doutor em Direito Universidade de Los Andes. Professor de Direito Constitucional da Universidade do Chile – Chile

José Osório do Nascimento Neto

Pós-Doutor pela Universidade MACKENZIE-SP. Doutor e Mestre em Direito Econômico e Social pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC-PR, Professor do Centro Universitário UNIBRASIL, na ESTÁCIO-Curitiba, onde coordena a Iniciação Científica. Professor convidado da Pós-graduação da Universidade POSITIVO e da Escola da Magistratura Federal do Paraná – ESMAFE, Curitiba – PR.

José Renato Martins

Doutor em Direito Penal pela Universidade de São Paulo – USP. Mestre em Direito Constitucional pela Universidade Metodista de Piracicaba – UNIMEP. Advogado. Professor e Coordenador da graduação e Especialização na – Universidade Metodista de Piracicaba – UNIMEP, Piracicaba – SP.

Judith Sole Resina

Doutora em Direito. Professora Titular de Direito Civil da Universitat Autònoma de Barcelona – Espanha. CV: <http://lattes.cnpq.br/0747326127749733>

Júlia Gomes Pereira Maurio

Doutora em Direito Constitucional pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Professora Adjunta de Direito Penal, Processo Penal e Prática Jurídica da Universidade Federal Rural do Rio de

Janeiro – UFRRJ, Professora Substituta de Direito Civil da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ. Vice Coordenadora e Professora do PPGD *Lato Sensu* em Direito Processual Contemporâneo da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ. Professora dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação da Universidade Santa Ursula – USU, Rio de Janeiro – RJ.

Léo Brust

Doutor em Nuevas Tendencias En Derecho Constitucional pela Universidad de Salamanca – ESPAÑA, reconhecido pela Universidade de São Paulo – USP. Doutor em Direito do Estado e Mestre em Ciência Política pela Universidade Técnica de Lisboa – Portugal, reconhecido pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS. Advogado. Professor da Facultad de Derecho de la Universidad de Salamanca – Usal – Espanha.

Leonardo Estevam de Assis Zanini

Livre-docente e doutor em Direito Civil pela USP. Pós-doutorado em Direito Civil no Max-Planck-Institut für ausländisches und internationales Privatrecht (Alemanha) e em Direito Penal no Max-Planck-Institut für ausländisches und internationales Strafrecht (Alemanha). Doutorando em Direito Civil pela Albert-Ludwigs-Universität Freiburg (Alemanha). Mestre em Direito Civil pela PUC-SP. Bacharel em Direito pela USP. Juiz Federal. Professor Universitário (Universidade de Araraquara). Pesquisador do grupo Novos Direitos CNPq/UFSCar. Autor de livros e artigos. Foi bolsista da Max-Planck-Gesellschaft e da CAPES. Foi Delegado de Polícia Federal, Procurador do Banco Central do Brasil, Defensor Público Federal, Diretor da Associação dos Juizes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul e Diretor Acadêmico da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores da Justiça Federal em São Paulo.

Lucas Abreu Barroso

Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP e Mestre em Direito pela Universidade Federal de Goiás – UFG. Professor da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, Vitória – ES. CV: <http://lattes.cnpq.br/5076674738681657>

Luigi Bonizzato

Doutor e bacharel em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ. Professor de Direito Constitucional da Faculdade de Direito e do Curso de Pós-Graduação stricto sensu em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, Rio de Janeiro – RJ. CV: <http://lattes.cnpq.br/8169452504332343>

Luís Guilherme Soares Maziero

Doutor em Direito pelo ITE – Bauru, Advogado. Professor na Pontifícia Universidade Católica de Campinas – PUC-Campinas, Campinas – SP.

Luiz Eduardo Gunther

Pós-Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC-PR. Desembargador do Trabalho no TRT 9 PR. Professor na UNICURITIBA, Curitiba – PR. CV:<<http://lattes.cnpq.br/1314611892212586>

Manuel Martínez Neira

Doutor em Direito; Professor Titular da Faculdade de Ciências Sociais e Direito da Universidade Carlos III de Madrid.<http://portal.uc3m.es/portal/page/portal/instituto_figuerola/directorio/mmartinez

Mara Darcanchy

Doutora e Mestre em Direito das Relações Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Professora Visitante e PNPD-CAPEs do Programa de Mestrado em Direito Empresarial e Cidadania do Centro Universitário Curitiba UNICURITIBA, Curitiba – PR. CV: <http://lattes.cnpq.br/2268275872437988>

Márcio Bambirra Santos

Doutor em Administração pela Universidade FUMEC, com especializações em Política Científico – Tecnológica – PLADES-BSB e Computação Científica pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC-MG. Mestre em Economia pela Universidade Federal de Minas Gerais – PUC-MG. Professor, Administrador de Empresas, Economista, Palestrante e consultor em empresas e grupos nacionais e internacionais, Belo Horizonte – MG.

Marco Aurélio Serau Júnior

Doutor e Mestre EM Direitos Humanos pela Universidade de São Paulo – USP. Professor na Universidade Federal do Paraná – UFPR, Curitiba – PR.

Marco Antônio César Villatore

Professor do Centro Universitário Internacional – UNINTER e da Graduação e do PPGD (Mestrado e Doutorado) da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Coordenador da Especialização em Direitos e Processos do Trabalho e Previdenciário da ABDConst, Professor Convidado da Especialização da PUCRS Advogado. Pós-doutor pela UNIROMA II – Tor Vergata, Doutor pela UNIROMA I – Sapienza e Mestre pela PUCSP. Membro Titular da Cadeira n. 73 da Academia brasileira de Direito do Trabalho. Membro Correspondente do Paraná da Academia Sul-Rio-Grandense de Direito do Trabalho e do Centro de Letras do Paraná. Líder do NEATES. CV:<<http://lattes.cnpq.br/6658857270253086>

Maria Carolina Carvalho de Almendra Freitas

Doutoranda em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie e mestre em Direito Internacional e Econômico pela Universidade Católica de Brasília – UCB. Professora substituta na Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na Faculdade Integral Diferencial e no Centro de Ensino Superior do Vale do Parnaíba – CESVALE, Teresina – PI.

Maria Cecília Cury Chaddad

Doutora e Mestre em Direito Constitucional pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP, São Paulo – SP. Advogada.

Marianna Almeida Chaves Pereira Lima

Doutora em Direito Civil pela Universidade de Coimbra – Portugal e Universidade de São Paulo – USP, São Paulo – SP. Advogada. Pesquisadora do Centro de Investigação da Universidade de Lisboa e Professora, Recife, PE

Mário Luiz Ramidoff

Pós-Doutor em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC e Doutor em Direito pelo PPGD da Universidade Federal do Paraná – UFPR. Desembargador no TJPR. Professor na UNICURITIBA, Curitiba – PR. CV:<<http://lattes.cnpq.br/6059190960218107>

Mônica Silveira Vieira

Doutora e Mestre em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. Juíza de Direito do Estado de Minas Gerais. Professora assistente licenciada da Faculdade de Direito Milton Campos, Belo Horizonte – MG. CV:<<http://lattes.cnpq.br/8828484905276571>

Nelson Finotti Silva

Doutor em Processo Civil pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP e Mestre em Direito do Estado pela Universidade de França – UNIFRAN. Procurador de Estado. Professor do Curso de Mestrado em Direito do Centro Universitário Eurípedes de Marília – UNIVEM, Marília – SP e do Curso de Graduação em Direito do Instituto Municipal de Ensino Superior – IMES Catanduva, Catanduva – SP.

Nelson Flavio Firmino

Pós-Doutor em Direito Constitucional pela Universidade de Coimbra – Portugal, Doutor em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidad del Museo Social Argentino e Mestre em Direito Internacional Público pela Universidade de Wisconsin – EUA. Advogado. Professor de Pós-Graduação da Universidade Cândido Mendes, Rio de Janeiro – RJ. CV:<<http://lattes.cnpq.br/3632965751263941>

Nuria Beloso Marín

Doutora em Direito pela Universidade de Valladolid – Espanha. Professora Titular de Filosofia do Direito na Universidade de Burgos – Espanha. Coordenadora do Programa de Doutorado em Direito Público. Representante do Dpto. de Direito na Comissão de Doutorado e dirige o Curso de Pós-Graduação Universitário em Mediação Familiar na Universidade de Burgos – Espanha.

Oswaldo Ferreira de Carvalho

Pós-Doutor e Doutor em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa – Portugal, Mestre pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC-Goiás. Professor na Escola de Direito e Relações Internacionais da PUC-GO e na Universidade Estácio de Sá unidade em Goiânia – GO.

Paulo Renato Fernandes da Silva

Doutor em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal Fluminense – UFF e Mestre em Direito Empresarial pela Universidade Cândido Mendes. Advogado. Professor Adjunto do Departamento de Ciências Jurídicas da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ, Rio de Janeiro – RJ.

Roberta Corrêa de Araujo

Doutora e Mestre em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE. Juíza Federal do Trabalho TRT 6ª Região. Coordenadora do curso de Direito da Faculdade de Olinda – FOCCA, Olinda – PE.

Rogério Piccino Braga

Pós-Doutorando no *lus Gentium* Conimbrigae da Universidade de Coimbra – Portugal. Doutor e Mestre em Direito Constitucional pelo Centro Universitário de Bauru – CEUB ITE. Advogado. Professor Permanente do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* do Projuris Estudos Jurídicos, Professor na Faculdade de Direito da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP e na Universidade do Norte do Paraná – UNOPAR, Bandeirantes – PR. CV: <http://lattes.cnpq.br/4022699994172031>

Roseli Borin

Pós-Doutora em Derecho Procesual en el Sistema Ítalo-Germano pela Università Degli Studi di Messina – Itália, Doutora em Sistemas Constitucionais de Garantias de Direito pela Instituição Toledo de Ensino – ITEBauru – SP, Mestre em Direitos da Personalidade e Especialista em Direito Civil – Sucessões, Família e Processo Civil pelo Centro Universitário de Maringá – UNICESUMAR. Advogada. Professora de Pós-graduação na Escola da Magistratura de Paraná e na Universidade Paranaense – UNIPAR, Maringá – PR.

Sergio Torres Teixeira

Desembargador do TRT 6ª Região. Professor Adjunto da FDR UFPE e da UNICAP, Coordenador Científico e Diretor da Escola Superior da Magistratura do Trabalho – ESMATRA e professor/instrutor da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT, da Escola Judicial do TJPE – ESMape, da Escola Judicial do TRT6, Jaboação dos Guararapes – PE.

Suzete da Silva Reis

Doutora em Direito pela UNISC. Professora do PPGD – Mestrado e Doutorado da UNISC. Coordenadora do Grupo de Estudos: Relações de Trabalho da Contemporaneidade.

Tercio Sampaio Ferraz Júnior

Doutor em Direito pela Universidade de São Paulo e em Filosofia pela Johannes Gutenberg Universität, Mainz – Alemanha. Professor Titular Aposentado da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – USP – São Paulo – SP.

Tiago Vinicius Zanella

Doutor em Ciências Jurídicas Internacionais e Europeias pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa – Portugal e Mestre em Direito Internacional e Relações Internacionais pela Faculdade de Direito de Lisboa – Portugal. Professor de Direito Internacional Público e Direito do Mar, Belo Horizonte – MG.

Tomás Prieto

Professor Titular de Derecho Administrativo. Universidad de Burgos, España.

Vanilda Aparecida dos Santos

Doutorado em Psicologia Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Professora de Psicologia do Trabalho, com especial destaque em: Psicologia Social, Psicologia do Trânsito, Psicologia do Esporte, Direitos Humanos, Corrupção.

Vera Lúcia Rocha Souza Jucovsky

Doutora em Direito na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa – Portugal e Mestre em Direito na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – USP, São Paulo – SP. Professora de Direito Civil, Processo Civil e de Direito Ambiental.

Vinicius Roberto Prioli de Souza

Pós-Doutorando em Direito pela Universidade de Marília – UNIMAR, Marília/SP. Doutor em Direito pela Instituição Toledo de Ensino – ITE, Bauru/SP. Mestre em Direito pela Universidade Metodista de Piracicaba – UNIMEP, Piracicaba/SP. Bacharel em Direito pelas Faculdades Integradas ‘Antônio Eufrásio de Toledo’ de Presidente Prudente, Presidente Prudente/SP. Advogado.

Vitor Hugo Mota de Menezes

Pós-Doutor em Direito pela Università Federale degli Studi di Messina – Italia, Doutor em Direito Constitucional pela Faculdade de Direito de São Paulo – FADISP e Mestre em Direito Ambiental pela Universidade do Estado do Amazonas – UEA. Professor da Graduação e Pós-Graduação do Centro Integrado de Ensino Superior – CIESA, Manaus – AM.

COLABORADORES

Adriane Garcel
Alessandra Valle Salino
Alfredo Soler del Sol
Anderson Ricardo Fogaça
Angela Alves de Sousa
Antonio Felipe Delgado y Jiménez
Carlos Francisco Molina del Pozo
Claudia Maria Petry de Faria
Clayton Reis
Daniel Willian Granado
Eduardo Manuel Val
Eduardo Rodrigues Barcellos
Eliana Aló da Silveira
Evandro Fabiani Capano
Fabrício Bittencourt da Cruz
Fernando Rey Cota Filho
Flávio Couto Bernardes
Franciele da Rocha Dias
Francisco Javier Durán Ruiz
Francisco Javier Arroyo-Cañada
Glauca Maria de Araujo Ribeiro
Glauca Milagre Menezes
Gonçalo S. de Melo Bandeira
Horácio Monteschio

J. Eduardo López Ahumada
Jean Vilbert
Jesús Víctor Alfredo Contreras Ugarte
Jorge Luis Varona López
José Laurindo de Souza Netto
José María Lombardero Martín
Juan Carlos Ortiz Pradillo
Luciana Gonçalves Dias
Maria Celeste Cordeiro Leite dos Santos
Maria Eugenia Grau Pérez
Maria Luiza de Andrade Picanço Meleiro
Mário Luiz Ramidoff
Matheus de Quadros
Mirian Pelegrino
Nancy Carina Vernengo Pellejero
Noemí Jiménez Cardona
Paulo Muanis do Amaral Rocha
Paloma Gurgel de Oliveira Cerqueira
Pedro Augusto Costa Gontijo
Regina Vera Villas Bôas
Ricardo Wypych
Sandra Mara Franco Sette
Sérgio Henriques Zandona Freitas
Vinícius Almada Mozetic

Integrantes do Conselho Editorial do



Alexandre Libório Dias Pereira

Doutor em Direito; Professor da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Antonio García-Pablos de Molina

Catedrático de Direito Penal da Universidad Complutense de Madrid.

Carlos Francisco Molina del Pozo

Doutor em Direito; Professor Titular de Direito Administrativo e Diretor do Centro de Documentação Europeia na Universidade de Alcalá de Henares; Professor da Escola Diplomática e do Instituto Nacional de Administração Pública.

Fernando Santa-Cecilia García

Profesor Titular de Direito Penal e Criminologia da Universidad Complutense de Madrid.

Ignacio Berdugo Gómez de la Torre

Catedrático de Derecho Penal en la Universidad de Salamanca.

Joan J. Queralt

Catedrático de Direito Penal da Universitat Barcelona.

Jordi García Viña

Catedrático de Direito do Trabalho e Seguridade Social da Universitat de Barcelona.

Manuel Martínez Neira

Doutor em Direito; Professor Titular da Faculdade de Ciências Sociais e Direito da Universidade Carlos III de Madrid.

María Amparo Grau Ruiz

Catedrática Acreditada de Derecho Financiero y Tributario – Universidad Complutense de Madrid.

María del Carmen Gete-Alonso y Calera

Catedrática de Direito Civil da Universitat Autònoma de Barcelona.

Mário João Ferreira Monte

Doutor em Ciências Jurídico-Criminais; Professor Associado com nomeação definitiva na Escola de Direito da Universidade do Minho; membro integrado do Centro de Investigação de Direitos Humanos da Universidade do Minho e Presidente do Instituto Lusófono de Justiça Criminal (JUSTICRIM).

Paulo Ferreira da Cunha

Doutor em Direito; Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade do Porto.

ESSA OBRA É LICENCIADA POR UMA LICENÇA *CREATIVE COMMONS*

Atribuição – Uso Não Comercial – Compartilhamento pela mesma licença 3.0 Brasil.

É permitido:

- copiar, distribuir, exibir e executar a obra
- criar obras derivadas

Sob as seguintes condições:



ATRIBUIÇÃO

Você deve dar crédito ao autor original, da forma especificada pelo autor ou licenciante.



USO NÃO COMERCIAL

Você não pode utilizar esta obra com finalidades comerciais.



COMPARTILHAMENTO PELA MESMA LICENÇA

Se você alterar, transformar ou criar outra obra com base nesta, você somente poderá distribuir a obra resultante sob uma licença idêntica a esta.

– Para cada novo uso ou distribuição, você deve deixar claro para outro, os termos da licença desta obra.

- Licença Jurídica (licença integral):
<http://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/3.0/br/legalcode>

Esta revista proporciona acesso público livre e imediato a todo seu conteúdo em ambiente virtual.

APRESENTAÇÃO

A **Revista Internacional CONSINTER de Direito** é uma publicação de cariz periódico do **CONSINTER – Conselho Internacional de Estudos Contemporâneos em Pós-Graduação** que tem por objetivo constituir-se num espaço exigente para a divulgação da produção científica de qualidade, inovadora e com profundidade, características que consideramos essenciais para o bom desenvolvimento da ciência jurídica no âmbito internacional.

Outra característica dos trabalhos selecionados para a **Revista Internacional CONSINTER de Direito** é a multiplicidade de pontos de vista e temas através dos quais o Direito é analisado. Uma revista que se pretende internacional tem o dever de abrir horizontes para temas, abordagens e enfoques os mais diversos e, através deste espaço, colaborar com um melhor diálogo académico.

Resultado de um trabalho criterioso de seleção, este volume que agora se apresenta destina-se a todos aqueles que pretendem pensar o Direito, ir além da sua aplicação quotidiana, mas sem deixar de lado o aspecto prático, tão característico das ciências.

Capítulo 02

DIREITO PÚBLICO

EXECUÇÃO PENAL 4.0

PENAL EXECUTION 4.0

DOI: 10.19135/revista.consinter.00011.14

Recebido/Received 17.08.2020– Aprovado/Approved 09.10.2020

*Fabício Bittencourt da Cruz*¹ –<https://orcid.org/0000-0003-0538-9193>

E-mail: fabriciobittencourt@gmail.com

*Matheus de Quadros*² – <https://orcid.org/0000-0001-7971-3799>

E-mail: matheusmdq@hotmail.com

Resumo: Este artigo objetiva analisar as funcionalidades e as perspectivas do Sistema Eletrônico de Execução Unificada (SEEU), definido como sistema padrão da Execução Penal no Brasil pelo Conselho Nacional de Justiça e em vias de ser instalado em todos os tribunais do país. Utilizou-se o método hipotético dedutivo no que diz respeito aos efeitos do SEEU a partir de suas funcionalidades atuais e futuras. Para a consecução dos fins do trabalho foi realizada pesquisa de cunho qualitativo e descritivo, tendo sido usados meios de pesquisa majoritariamente documentais, correspondentes às resoluções, leis e relatórios que embasam a experiência de implementação do SEEU. Conclui-se que o SEEU viabiliza uma nova realidade na Execução Penal brasileira, fortemente caracterizada pela gestão das informações endoprocessuais em tempo real, com o efetivo assecuramento de direitos a partir da inovação tecnológica.

Palavras-chave: Execução Penal. SEEU. Inovação. Inovação em Direito. Direito e tecnologia.

Abstract: This article aims to analyze the functionalities and perspectives of the Electronic System of Unified Execution (SEEU, in portuguese), defined as the standard system of Penal Execution in Brazil by the National Council of Justice and in the process of being installed in all courts in the country. For this, the present work will use the hypothetico-deductive method, from which the effects of the the Electronic System of Unified Execution in the Brazilian reality will be verified from the present and future functionalities of the system and their consequences. In addition, to achieve the purposes of the present work, a qualitative and descriptive research will be carried out, using mostly documentary research means, corresponding to the resolutions, laws and reports that support the experience of implementing the the Electronic System of Unified Execution. It is concluded that the treated system constitutes a new phase of the Brazilian Penal Execution, with greater presence of the State within the chaotic national

¹ Doutor em Direito do Estado na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP/BR). Juiz Federal. Professor Adjunto no Departamento de Direito de Estado da Universidade Estadual de Ponta Grossa PR (UEPG/BR). Professor na Escola da Magistratura Federal do Paraná (ESMAFE – PR/BR). Professor na Escola da Magistratura do Paraná (EMAP/BR). *E-mail: fabriciobittencourt@gmail.com*

² Graduado em Direito pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG/BR), pós-graduando em Direito Constitucional pelo Instituto Damásio de Direito da Faculdade Ibmec SP/BR e especialista em Direito Processual Penal e Prática Forense Penal Direto pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG/BR). Assessor de Promotoria na 10.ª Promotoria de Justiça do Ministério Público do Paraná da Comarca de Ponta Grossa/PR. *E-mail: matheusmdq@hotmail.com*

prison system and with the assurance of rights based on technological innovations, with growing perspectives in relation to these.

Keywords: Penal Execution. Electronic System of Unified Execution. Innovation. Innovation in Law. Law and Technology.

Sumário: Introdução. 1. Surgimento operacional e institucional do SEEU. 2. Funcionalidades e impactos do SEEU. 3. Perspectivas futuras. Considerações finais. Referências.

INTRODUÇÃO

Da análise histórica do surgimento da pena de prisão como ponto chave do Direito Penal, tem-se que essa significou a consubstanciação da mudança da finalidade e principalmente do *modus operandi* do Direito Penal.

Com a institucionalização da pena de prisão, o Direito Penal passa concomitantemente, a partir da ascensão do Iluminismo, para uma concepção preventiva da pena, face à visão retributiva que dominou os períodos históricos anteriores desse ramo do Direito³.

Enquanto as penas corporais buscavam a humilhação do apenado, a prisão busca o controle do corpo do detento; enquanto as penas corporais faziam da punição algo público, a pena de prisão concretiza a punição de forma discreta, afastada da multidão; enquanto as penas corporais priorizavam a vingança, a pena de prisão prioriza prevenção e reabilitação.

Para Foucault, a prisão deve ser um aparelho de disciplina exaustiva e incessante para o alcance dos seus fins⁴, visando à reestruturação comportamental do apenado, o que ele denomina como fabricação de corpos dóceis⁵.

Desde sua institucionalização como principal pena criminal, a prisão sempre teve como ponto essencial o controle, primordial para a concretização de uma vigilância permanente do Estado e conseqüentemente para a consecução dos fins da pena de prisão.

Entretanto, essa não é a realidade observada na Execução Penal brasileira, que acomoda de forma precária o crescente quantitativo de presos condenados e provisórios⁶.

Nesse sentido, menciona-se a preocupação constante de órgãos nacionais e internacionais sobre a situação do sistema prisional brasileiro, conforme se afere de relatórios de organizações como a *Human Rights Watch*⁷ e a ONU⁸.

³ GRECO, Rogério, *Curso de Direito Penal: parte geral*, v. 1, 19. ed., Niterói, Impetus, 2017, pp. 23-25.

⁴ FOUCAULT, Michel, *Vigiar e punir: nascimento da prisão*, 41. ed., Petrópolis, Vozes, 2013, p. 222.

⁵ *Ibid.*, pp. 133-135.

⁶ De acordo com o levantamento mais recente realizado pelo Infopen, em 2019 no Brasil havia um total de 442.349 vagas no sistema prisional para acomodar as 755.274 pessoas privadas de liberdade, uma proporção de 1,7 pessoas para cada vaga. (BRASIL, Ministério da Justiça, Departamento Penitenciário Nacional, *Levantamento nacional de informações penitenciárias: dezembro de 2019*, 2020, Disponível em: <<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZTlkZGJjODQtNmJlMi00OTJhLWFlMDktNzRlNmFkNTM0MWI3IiwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9>>, Acesso em: 14 jun. 2020).

⁷ HUMAN RIGHTS WATCH, *Relatório mundial de 2019*, Disponível em: <<https://www.hrw.org/pt/world-report/2019/country-chapters/326447#112d79>>, Acesso em: 14 jun. 2020.

Segundo o relatório de 2019 da *Human Rights Watch*, “a superlotação e a falta de pessoal tornam impossível que as autoridades prisionais mantenham o controle de muitas prisões, deixando os presos vulneráveis à violência e ao recrutamento por facções”⁹.

Conforme pontuou o Min. Dias Toffoli, presidente do Conselho Nacional de Justiça, em 2019, ainda não havia sequer conhecimento de quantos processos de Execução Penal estavam tramitando no Brasil ou em que fase eles se encontravam¹⁰.

Menciona-se ainda que, em sede do julgamento da ADPF 347, o Min. Marco Aurélio, ao decidir sobre o estado de coisas inconstitucional do sistema penitenciário nacional, notou a ausência de controle do Estado sobre as próprias condições de regime privativo de liberdade imposto por esse:

A maior parte desses detentos está sujeita às seguintes condições: superlotação dos presídios, torturas, homicídios, violência sexual, celas imundas e insalubres, proliferação de doenças infectocontagiosas, comida impréstatível, falta de água potável, de produtos higiênicos básicos, de acesso à assistência judiciária, à educação, à saúde e ao trabalho, bem como amplo domínio dos cárceres por organizações criminosas, insuficiência do controle quanto ao cumprimento das penas, discriminação social, racial, de gênero e de orientação sexual¹¹. (grifo nosso)

Sendo esse o contexto do sistema carcerário brasileiro, mostra-se imprescindível o direcionamento de ações em prol de maior e efetivo controle dos rumos da Execução Penal e do ambiente prisional, porquanto o controle eficiente do Estado consiste em pressuposto dos fins da pena prisão.

O recente surgimento do Sistema Eletrônico de Execução Unificada (SEEU) constitui um passo relevante rumo à efetiva presença do Estado na Execução Penal.

Instituído em 2016 pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) a partir da Resolução 223 de 27.05.2016, o SEEU foi criado “*como sistema padrão de processamento de informações e da prática de atos processuais relativos à Execução Penal*” (art. 1º).

Em termos práticos, o SEEU é um sistema eletrônico que além de permitir a padronização da Execução Penal em todo o território brasileiro, viabiliza o registro, o controle e a execução de atos processuais referentes à execução da pena.

Com a implementação e o uso do SEEU, o acompanhamento dos processos de execução penal passa a ser lastreado não mais em meros registros dos atos processuais,

⁸ ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, *Visit to Brazil undertaken from 19 to 30 October: observations and recommendations addresses to the State party*, Disponível em: <<https://naco.esunidas.org/wp-content/uploads/2017/01/Relatorio-SPT-2016-1.pdf>>, Acesso em: 14 jun. 2020.

⁹ HUMAN RIGHTS WATCH, *op. cit.*

¹⁰ PONTES, Felipe, *Desinformação sobre execução de penas é inaceitável, diz Toffoli*, Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/justica/noticia/2019-06/desinformacao-sobre-execucao-de-penas-e-inaceitavel-diz-toffoli>>, Acesso em: 14 jun. 2020.

¹¹ BRASIL, Supremo Tribunal Federal, Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 347, Rel. Min. Marco Aurélio de Mello, Brasília, DF, 09.09.2015, *Diário Oficial da União*, Disponível em: <<http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=10300665>>, Acesso em: 14 jun. 2020.

inerentes ao processo físico em papel e decorrentes de práticas burocráticas típicas de séculos passados, mas na gestão da informação Disponível em: tempo real, gerando eficiência e evitando os indesejáveis *delays* em relação à análise de questões importantes como a progressão de regime prisional.

Trata-se de verdadeira quebra de paradigma e, como em qualquer ruptura dessa magnitude, hoje se tem à disposição diversas funcionalidades impensáveis no processo físico.

O cálculo automático das penas e da concessão de benefícios, a gestão e compilação dos dados de todos os processos de Execução Penal do país e a integração de toda a Execução Penal brasileira são três dessas funcionalidades.

Mas qual é o impacto da implementação do SEEU no Brasil? Quais são os impactos das funcionalidades mencionadas em relação às deficiências do Poder Judiciário brasileiro? Qual é o futuro do SEEU e da Execução Penal brasileira a partir dessa nova realidade?

Em busca de respostas a esses questionamentos, neste trabalho é utilizado o método hipotético dedutivo para aferir os efeitos do SEEU na realidade brasileira a partir das funcionalidades presentes e futuras desse sistema.

A pesquisa desenvolveu-se de forma qualitativa e descritiva no que diz respeito à observação e à descrição do sistema, tendo também sido realizada investigação majoritariamente documental devido à ausência de relevantes análises doutrinário-acadêmicas sobre as resoluções, leis e relatórios que embasam a experiência de implementação do SEEU.

No primeiro capítulo é abordado o surgimento do SEEU e seu processo de implementação em todo o território nacional. O segundo capítulo destina-se à exploração de possíveis resultantes do uso do SEEU no que diz respeito à realidade da execução penal no Brasil. No terceiro capítulo, de índole tipicamente indutiva, são vislumbradas perspectivas futuras para o SEEU e seu uso na execução penal.

As considerações finais giram em torno da plena capacidade do SEEU não apenas como mero instrumento eletrônico a serviço da Execução Penal tradicional, mas como ente catalizador de uma verdadeira revolução no trâmite dos processos de Execução Penal, na forma como são tratadas e utilizadas as informações da execução penal e especialmente no modo como o Estado brasileiro conduz as políticas públicas de atenção aos detentos.

1 SURGIMENTO OPERACIONAL E INSTITUCIONAL DO SEEU

A primeira inovação legislativa sobre a gestão eletrônica de processos judiciais no Brasil é relativamente recente.

A Lei 11.419/2006 dispôs sobre a informatização do processo judicial no país, sendo este o primeiro passo da revolução digital do Judiciário do país:

Art. 8º. Os órgãos do Poder Judiciário poderão desenvolver sistemas eletrônicos de processamento de ações judiciais por meio de autos total ou parcialmente digitais, utilizando, preferencialmente, a rede mundial de computadores e acesso por meio de redes internas e externas.

Desde então, iniciou-se uma revolução tecnológica do judiciário brasileiro com a instituição dos diversos sistemas de informação judiciais brasileiros, como o e-proc, o Projudi e o PJe.

Já em um primeiro momento foram nítidos os avanços em celeridade e eficiência na prestação do serviço judicial brasileiro:

A expectativa, com a chegada do novo, era a desejada celeridade. Dentre as maiores promessas, residia a eliminação das chamadas “fases mortas” do processo como, por exemplo, o tempo de espera entre a tomada de determinada decisão judicial e a efetiva comunicação às partes interessadas. Tal expectativa foi definitivamente alcançada. (...) Em média, no contexto da Justiça Federal da Quarta Região, o tempo de tramitação de processos entre a data de protocolo da petição inicial e a data em que publicada sentença de primeira instância, no período compreendido entre 2010 e 2011, reduziu 83,38%¹².

O Brasil foi inclusive pioneiro ao permitir a adoção, em todo o território nacional, de processos com feição eletrônica do início ao fim¹³.

Contudo, a Execução Penal brasileira não foi instantaneamente contemplada. Em 2016 praticamente nenhum estado da federação dispunha de um sistema eletrônico especialmente projetado para a Execução Penal¹⁴.

Em termos normativos especificamente em relação à execução penal, a Lei 12.106/2009, ao criar Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF), estipulou que caberia a esse órgão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) “acompanhar a implantação e o funcionamento de sistema de gestão eletrônica da execução penal e de mecanismo de acompanhamento eletrônico das prisões provisórias” (art. 1º, VII).

Na mesma linha, o CNJ estipulou a adoção de sistema de processamento eletrônico a ser utilizado pelo Poder Judiciário na execução das penas e medidas alternativas (art. 3º da Resolução CNJ 101/2009).

Estes são os fundamentos normativos da Execução Penal Eletrônica no Brasil.

¹² CRUZ, Fabrício Bittencourt da, SILVA, Thais Sampaio, “Processo eletrônico x processo físico no contexto do direito fundamental à razoável duração do processo: a experiência do TRF4 na redução dos tempos médios de tramitação”, *Revista do Instituto do Direito Brasileiro*, v. 3, 2012, p. 1348.

¹³ CRUZ, Fabrício Bittencourt da, OLIVEIRA, Juliano Felipe, “E-proc do Tribunal Regional Federal da Quarta Região: evolução sem precedentes”. *Democracia Digital e Governo Eletrônico*, v. 7, 2012, p. 95-114.

¹⁴ BRASIL, Conselho Nacional de Justiça, 230ª Sessão Ordinária, Rel. Bruno Ronchetti de Castro, Brasília, DF, 26.04.2016, *Conselho Nacional de Justiça*, Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/InfojurisI2/Jurisprudencia.seam?jsessionid=8A9A7279D0C17AC01DCEABEABC24D39E?jurisprudenciaIdJuris=47920&indiceListaJurisprudencia=3&firstResult=5175&tipoPesquisa=BANCO>>, Acesso em: 14 jun. 2020.

Para tornar realidade a execução penal eletrônica em âmbito nacional o DMF realizou a avaliação dos sistemas já existentes nos tribunais do país, durante o I Encontro dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização (GMFs) em maio de 2015.

Na ocasião o sistema desenvolvido pelo Tribunal de Justiça do Paraná (TJ PR) foi escolhido por ser considerado como o mais completo e adequado aos fins almejados¹⁵.

Criado em 2013 a partir da Instrução Normativa Conjunta 02/2013 do Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR), da Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná (CGJ PR), do Ministério Público do Paraná (MP PR), da Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Estado do Paraná (SEJU PR) e da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná (SESP PR), o sistema, à época chamado de Projudi da Execução Penal, desde sua gênese já continha diversas funcionalidades pensadas para aperfeiçoar a rotina dos processos de Execução Penal no contexto de processos eletrônicos.

Vale dizer: o Projudi da Execução Penal constituía um sistema já operacional que em muito contemplava as necessidades de uma Execução Penal moderna, eficiente e lastreada em meio eletrônico, servindo de suporte adequado à materialização do disposto na Lei Federal 12.106/2009 e na Resolução CNJ 101/2009.

Por essa razão, deliberou-se na 230ª Sessão Ordinária do CNJ, a partir do Termo de Cooperação Técnica 002/2016, firmado entre o CNJ e o TJPR, proposta de Resolução estipulando a criação de um sistema eletrônico de execução único, baseado no sistema já existente no tribunal paranaense, o qual viria a se tornar o SEEU, sem qualquer criação de despesa com recursos de Tecnologia da Informação. A proposta foi acolhida à unanimidade, tendo se editado a Resolução CNJ 223, de 27.05.2016¹⁶.

A Resolução CNJ 223/2016 instituiu o “*Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) como sistema de processamento de informações e práticas de atos processuais relativos à Execução Penal*” (art. 1º).

Como nessa resolução não foi estipulado prazo para a efetiva implantação do sistema, editou-se posteriormente a Resolução CNJ 280, de 09.04.2019 do CNJ, determinando o obrigatório trâmite via SEEU de todos os processos de Execução Penal nos tribunais brasileiros a partir de 31.12.2019 (art. 3º).

Em paralelo e tendo por escopo a célere implantação do sistema em todos os tribunais do Brasil, o SEEU tornou-se um dos pilares do programa Justiça Presente, instaurado em janeiro de 2019 a partir de esforços conjuntos do CNJ e do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento e com o apoio do Ministério da Justiça e Segurança Pública¹⁷.

¹⁵ BRASIL, Conselho Nacional de Justiça, 230ª Sessão Ordinária, Rel. Bruno Ronchetti de Castro, Brasília, DF, 26.04.2016, *Conselho Nacional de Justiça*, Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/Infojuris12/Jurisprudencia.seam.jsessionid=8A9A7279D0C17AC01DCEABEABC24D39E?jurisprudencialdJuris=47920&indiceListaJurisprudencia=3&firstResult=5175&tipoPesquisa=BANCO>>, Acesso em: 14 jun. 2020.

¹⁶ *Ibid.*

¹⁷ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, *Justiça Presente: relatório anual 2019*, pp. 6/7 e 20, Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/12/Relatorio_Justi%C3%A7aPresente2019_v2.pdf>, Acesso em: 14 jun. 2020.

Em decorrência das opções normativas e dos esforços institucionais e inter-institucionais realizados, em 2019 houve considerável aceleração do processo de implantação nas comarcas do país. Ao fim desse ano mais de um milhão de processos já estavam tramitando via SEEU, cuja instalação já havia sido efetivada em 25 Tribunais de Justiça e em 4 Tribunais Regionais Federais¹⁸. Esse quantitativo é bem superior ao do total de 9 tribunais que adotavam a sistemática de processo eletrônico para a Execução Penal em 2016¹⁹.

Na 302ª Sessão Ordinária do CNJ, o Presidente Dias Toffoli narrou dificuldades em algumas comarcas no tocante à digitalização de processos físicos existentes e à consequente migração para o SEEU, motivo pelo qual o Plenário resolveu postergar a data limite da efetiva implantação do sistema para 30.06.2020 (Resolução CNJ 304, de 17.12.2019)²⁰.

A narrativa baseou-se em relatório realizado pelo CNJ com as seguintes informações:

Ocorre que, durante o processo de implantação e utilização do sistema, várias foram as reclamações relatadas, de forma que alguns impasses devem ser resolvidos, sobretudo quando se trata de um sistema único envolvendo regiões distintas, com métodos e fluxos de trabalho diversos. É dizer: a heterogeneidade entre os diversos Tribunais demanda adaptações no sistema inicialmente concebido.

A integração do SEEU com os atuais sistemas eletrônicos existentes nos estados é uma dificuldade que se apresentou em todos os Tribunais onde o sistema foi implantado, a exemplo da interoperabilidade para emissão de certidões negativas e a alimentação do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, além da comunicação com os sistemas dos Estados que controlam o pagamento das diligências realizadas pelos oficiais de justiça (o que ocorre no Tribunal de Justiça de Minas Gerais).

Isso evidencia a importância do envolvimento da equipe de Tecnologia da Informação – TI de cada Tribunal no projeto e a troca de informações com as equipes de TI deste Conselho, a exemplo do que ocorre com o desenvolvimento do sistema PJe.

Com a expansão e utilização do sistema SEEU, as demandas dos estados aumentaram na mesma proporção, o que requer uma equipe de suporte preparada dentro do CNJ para atender essas demandas, inclusive aquelas que envolvem alterações no sistema, fato que sobrecarregar a equipe do Tribunal de Justiça do Paraná que não conseguiu dar suporte a todos os Tribunais onde o SEEU foi implantado²¹.

¹⁸ CONSULTOR JURÍDICO, *CNJ adia para junho de 2020 conclusão de implantação do SEEU*, Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2019-dez-18/cnj-adia-junho-2020-conclusao-implantacao-seeu>>, Acesso em: 14 jun. 2020

¹⁹ *Id.*, *Tribunais devem adotar sistema eletrônico unificado de execução penal*, Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2016-abr-26/cnj-tribunais-adoptem-sistema-eletronico-execucao-penal>>, Acesso em: 14 jun. 2020.

²⁰ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, *302ª Sessão Ordinária 17 de dezembro de 2019 – Tarde*, Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=cVikSKzI2No>>, Acesso em: 14 jun. 2020.

²¹ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, *Relatório Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU*, p. 32, Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/conteudo/arquivo/2018/09/37fef09649e6b90bc8f4186d60c8441d.pdf>>, Acesso em: 14 jun. 2020.

Por se tratar de escolha normativa pautada em ruptura de paradigma, inegável que haja resistência por variados motivos, inclusive ideológicos. Isso certamente contribuiu com a postergação da data limite de instauração do SEEU.

De fato, o Tribunal de Justiça do Amazonas²², o Tribunal de Justiça de Santa Catarina²³ e o Tribunal de Justiça de São Paulo foram refratários ao SEEU. A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, inclusive, propôs a Ação Direta de Inconstitucionalidade 6.259/DF²⁴, sob o argumento de que a implementação do SEEU por determinação do CNJ violaria o princípio federativo e teria usurpado a competência da União e dos estados para legislar sobre Execução Penal²⁵.

O Min. Alexandre de Moraes, Relator da ADI 6.259, concedeu medida liminar em 16.12.2019 “*para suspender os efeitos do arts. 2º, 3º, 9º, 12 e 13 da Resolução CNJ 280/2019*”, o que na prática inviabiliza a implementação do SEEU nas unidades do judiciário que ainda não o acolheram.

Observa-se, portanto, a existência de consideráveis obstáculos à digitalização completa da Execução Penal brasileira e sua integração em um sistema único.

Apesar desses entraves, o SEEU já constitui realidade operacional em boa parte do país, com a implementação do sistema já realizada por 25 Tribunais de Justiça e 4 Tribunais Regionais Federais.

Daí a relevância de estudo vocacionado à exploração das funcionalidades do sistema e das consequências de sua utilização nos processos de execução penal.

2 FUNCIONALIDADES E IMPACTOS DO SEEU

Desde seu lançamento em 2016, o SEEU tem sido visto com grande expectativa, sendo atualmente um dos principais focos do Programa Justiça Presente, iniciativa do CNJ em busca de soluções a problemas no sistema prisional brasileiro.

Em termos contextuais, importante destacar, como já o fez o Presidente do CNJ em 2019, Min. Dias Toffoli²⁶, o atual desconhecimento do quantitativo de processos relativos a execuções penais no Brasil, bem como sobre a fase em que todos os processos dessa classe se encontram.

²² CONSULTOR JURÍDICO, *Corregedor pede explicação do TJ-AM por recusa em adotar SEEU*, Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2019-nov-20/corregedor-explicacao-tj-am-recusa-adotar-seeu>>, Acesso em: 14 jun. 2020.

²³ *Id.*, *CNJ notifica TJ-SC sobre atrasos do tribunal na adoção do sistema SEEU*, Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2019-out-13/cnj-notifica-tj-sc-atraso-adocao-sistema-seeu>>, Acesso em: 14 jun. 2020.

²⁴ BRASIL, Supremo Tribunal Federal, *Ação Direta de Inconstitucionalidade 6259*, Rel. Min. Alexandre de Moraes, Brasília, DF, 16.12.2019, *Diário Oficial da União*, Disponível em: <<http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=5814977>>, Acesso em: 14 jun. 2020.

²⁵ CONSULTOR JURÍDICO, *Assembleia Legislativa de SP move ADI contra obrigatoriedade do SEEU*, Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2019-nov-25/legislativo-sp-questiona-stf-obrigatoriedade-ade-sao-seeu>>, Acesso em: 14 jun. 2020.

²⁶ PONTES, Felipe, *Desinformação sobre execução de penas é inaceitável, diz Toffoli*, Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/justica/noticia/2019-06/desinformacao-sobre-execucao-de-penas-e-inaceitavel-diz-toffoli>>, Acesso em: 14 jun. 2020.

O uso do SEEU em todos os tribunais do país, por pressupor o trâmite eletrônico de informações digitalmente estruturadas, possibilitará a busca e o efetivo uso de informações a partir de diversos cortes metodológicos, inclusive dos mais elementares como quantidade de processos e as fases em que se encontram.

Está-se diante de uma enorme ruptura paradigmática. O SEEU proporciona um verdadeiro *upgrade*: da mera busca artesanal de informações em processos físicos à gestão de informações eletrônicas em tempo real.

De fato, após o cumprimento da meta de instalação do SEEU em todos os tribunais do país, não apenas será possível dimensionar a quantidade de processos de execução no país, mas também em que fase esses se encontram, o que é de imensa importância para a Execução Penal brasileira por diversas razões.

Sob o ponto de vista de políticas públicas, a obtenção de dados fidedignos e detalhados sobre perfis dos detentos, tipos e quantidades de condenações, espécies de crimes, entre outras informações relevantes, é essencial para o desenvolvimento de políticas públicas lastreadas na realidade empírica.

A título de exemplo, a partir de informações estruturadas no SEEU, aferiu-se que em 2016 havia 11.547 presos provisórios no Estado do Paraná. Desse universo, 4.313 presos ainda aguardavam sentença, sendo que 3.953 estavam encarcerados havia mais de 180 dias²⁷.

O corte metodológico evidencia importantes realidades no que diz respeito ao tempo de instrução nos processos criminais com réus presos. Isso certamente passaria despercebido numa perspectiva tão ampla sem o uso do SEEU.

Considerado o uso de informações estruturadas em sistema eletrônico, a resposta aos critérios de pesquisa é imediata e fiel aos dados inseridos seja por ocasião da implantação dos processos no SEEU ou pela atualização de fases procedimentais diretamente no sistema.

Isso gera ambiente adequado para decisões transcendentais ao microcosmo do processo individual, *locus* para o protagonismo jurídico-hermenêutico. Em perspectivas mais amplas não é difícil imaginar o cabimento de políticas públicas vocacionadas a um gerenciamento mais adequado do cenário revelado via SEEU, a exemplo da concepção de ferramentas capazes de agilizar a instrução processual penal.

Já sob a perspectiva do gerenciamento das penas de detentos, o próprio sistema realiza os cálculos de pena e concessão de benefícios automaticamente.

Isto porque todas as informações que tenham relevância para a fase de execução da pena privativa de liberdade são extraídas da sentença e inseridas de forma estruturada no SEEU. Além disso, toda e qualquer alteração fática apta a ensejar alguma alteração no quantitativo ou na espécie de pena também deve ser inserida no sistema.

Portanto, é possível observar, em tempo real e de forma automática – o próprio sistema realiza os cálculos de pena e concessão de benefícios – o adequado cumprimento

²⁷ FARIELLO, Luíza, *SEEU monitora processos de 11.547 presos provisórios no Estado do Paraná*, Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/seeu-monitora-processos-de-11-547-presos-provisorios-no-estado-do-parana/>>, Acesso em: 14 jun. 2020.

das penas por todos os atores processuais (juízes, membros do Ministério Público, advogados e defensores públicos) e por qualquer pessoa com a chave identificadora vinculada ao processo da execução.

O uso do SEEU evita a repetição de casos como o ocorrido em 2016 no Estado de São Paulo, quando uma pessoa ficou presa cinco meses a mais que o necessário devido ao fato de a Secretária de Administração Penitenciária de São Paulo (SAP/SP) não ter noticiado a prisão ao Poder Judiciário²⁸.

Noutro giro, observa-se que a mencionada função de gerenciamento de penas do SEEU transcende previsões legislativas relativamente recentes, como a inclusão do inc. XVI ao art. 41 da Lei de Execução Penal pela Lei 10.713/2003, segundo o qual é direito do preso receber anualmente o atestado de pena a cumprir²⁹.

A inovação legislativa de 2003 foi idealizada no contexto de execuções penais cujo trâmite ocorre em processo físico. Daí a relevância de se estipular a entrega anual do atestado de pena a cumprir.

Contudo, a partir da implementação do SEEU qualquer pessoa que acesse os autos do processo de execução pode verificar de forma detalhada, atualizada e em tempo real a quantia de pena restante e os períodos necessários para a obtenção de todos os benefícios legalmente previstos ao detento.

Diante da natureza eletrônica do SEEU, há também considerável ganho em termos de eficiência no manejo dos processos, em plena harmonia com a Lei 11.419/2006. Eis um relato sobre as dificuldades inerentes à execução penal em meio físico:

Uma das maiores dificuldades de quem tem o primeiro contato com os autos de execução criminal é entender seu funcionamento. Cada unidade federativa tem suas normas de organização judiciária e, portanto, não há um padrão seguido à risca pelos tribunais do país [...].

*Basicamente, um processo físico de execução é formado de vários apensos e cada apenso pode vir a ter mais de um volume. Por isso, a depender do número de incidentes e de condenações que o sentenciado possui, os autos de execução criminal podem ser extremamente extensos e de complexa análise [...]*³⁰.

Numeração única para todos os processos de execução penal no Brasil, consequência direta do uso do SEEU em todo o território nacional, constitui pressuposto de essência para a gestão de políticas públicas condizentes com a realidade e para a própria efetividade do sistema penal.

²⁸ FUSCO, Nicole, *Homem que deveria ficar preso 2 dias passa 210 atrás das grades*, Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/brasil/homem-que-deveria-ficar-presos-2-dias-passa-210-atras-das-grades/>>, Acesso em: 14 jun. 2020.

²⁹ **Art. 41.** *Constituem direitos do preso: XVI – atestado de pena a cumprir, emitido anualmente, sob pena da responsabilidade da autoridade judiciária competente.*

³⁰ MIRANDA, Rafael de Souza, *Manual de execução penal*, Salvador, Juspodivm, 2019, p. 111.

A numeração única decorre de uma das principais características do SEEU: o fato de ele ter sido projetado também como um sistema de cadastramento único de todas as execuções penais do país, de modo a proporcionar, por exemplo, a unificação de penas aplicadas a detentos que cometeram crimes em mais de um Estado da Federação.

Atualmente, devido à incomunicabilidade entre os sistemas processuais eletrônicos e físicos em diferentes Estados que ainda não aderiram ao SEEU, não é possível aferir *a priori* se um detento está sendo processado ou já foi condenado em outra unidade federativa, sendo imprescindível a expedição de carta precatória para cada um dos tribunais em que se deseja saber sobre os antecedentes criminais da pessoa. A escolha não deixa de ser aleatória, normalmente baseada no histórico das residências conhecidas do detento.

Na mesma linha, sem a implantação do SEEU a aferição da existência de mandados de prisão pendentes de cumprimento contra uma pessoa em outro Estado-membro demandava checagem da qualificação dessa pessoa no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP), não havendo informação instantânea sobre a situação da pessoa.

No contexto de apresentação do SEEU aos Conselheiros que aprovariam à unanimidade a já referida Resolução CNJ 223, Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi, juiz auxiliar da Presidência e coordenador do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do CNJ destacou o seguinte:

Observamos, do diagnóstico dos mutirões carcerários, que as varas de execução penal no país estão em crise, experimentando uma realidade delicada. Por elas tramitam mais de 1,5 milhão de feitos, e temos oito tribunais que não apresentam qualquer sistema operacional para lidar com a execução penal. Os demais ou apresentam sistemas parciais ou ainda estão se valendo de experiências muito embrionárias e pouco sedimentadas, deixando a descoberto muitas das demandas próprias da especificidade da jurisdição de execução penal³¹.

No SEEU há numeração única para a execução de penas aplicadas a cada indivíduo, sendo concentradas todas as condenações criminais referentes a essa pessoa. Assim, uma vez cadastrada no sistema a primeira condenação, eventuais sentenças condenatórias posteriores estarão necessariamente vinculadas a essa numeração primária, independentemente do Estado em que ocorram tais condenações ou do local onde as penas deverão ser cumpridas.

Também é possível verificar, no momento da formação do processo de execução penal ou de qualquer outro momento processual, os mandados de prisão pendentes de cumprimento. Isso se deve à plena integração do SEEU com o Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP).

Essas duas características são altamente eficazes contra a impunidade, por ser prática comum e notória, em contexto no qual predomina a ausência de comunicação

³¹ ZAMPIER, Deborah, *Conselheiros do CNJ são apresentados a Sistema Unificado de Execução Penal*, Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/conselheiros-do-cnj-sao-apresentados-a-sistema-unificado-de-execucao-penal/>>, Acesso em: 14 jun. 2020.

entre sistemas processuais estaduais, a simples mudança para outro Estado como forma de se evitar o cumprimento de mandados de prisão.

Processos eletrônicos são mais céleres em comparação com os processos em meio físico, característica inerente à prática da maioria dos atos processuais:

A expectativa, com a chegada do novo, era a desejada celeridade. Dentre as maiores promessas, residia a eliminação das chamadas “fases mortas” do processo como, por exemplo, o tempo de espera entre a tomada de determinada decisão judicial e a efetiva comunicação às partes interessadas. Tal expectativa foi definitivamente alcançada.

Fenômeno interessante – e que provavelmente será objeto de muitos estudos – consiste na percepção de que, no ambiente virtual, o que sob a ótica do processo físico considerava-se incrivelmente veloz, acaba sendo considerado por seus operadores diários lento, ineficaz. A noção de efetividade, antes contadas aos dias, hoje, na seara virtual, vem sendo contada aos minutos³².

Antes da implementação do SEEU, o cálculo das penas em diversas unidades judiciais era feito manualmente para cada condenação. Além disso, em variados momentos durante a execução penal o cálculo manual tinha de ser novamente realizado em decorrência de incidentes e alterações fáticas posteriores à condenação com impacto na pena ou na espécie de regime de cumprimento.

Nesse sentido, insta salientar declaração dada por Andréa do Carmo Alves, diretora criminal da Central de Processamento Eletrônico do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (TJMS):

Diferentemente do SAJ, a sistemática do SEEU é muito automatizada. Não precisamos mais, por exemplo, de equipes com oito servidores para realizar cálculos de pena. O retorno ao juiz após juntada de documentos também é automática. Podemos focar o tempo e os esforços em outras atividades³³.

A referida automatização, com a conseqüente previsão de benefícios a ser concedidos durante o cumprimento da pena ultrapassa o contexto de otimização da força de trabalho, viabilizando a gestão eficiente das informações disponíveis.

Conforme Relatório Justiça em Números 2019, editado pelo Conselho Nacional de Justiça com base em informações referentes a 2018 enviados por todos os tribunais do país, a maior despesa do Poder Judiciário atualmente corresponde aos gastos com recursos humanos, ocupando 90,8% da despesa total de R\$ 97.725.289.276,00

³² CRUZ, Fabício Bittencourt da, MATTA, Gustavo Chemim, “Direito à informação e princípio da publicidade versus processo virtual (e-proc): análise crítica do processo virtual sob as perspectivas do direito à informação e do princípio da publicidade”, in AFFORNALLI, Maria Cecília Naréssi Munhoz, GABARGO, Emerson, org., *Direito, informação e cultura: o desenvolvimento social a partir de uma linguagem democrática*, Belo Horizonte, Fórum, 2012, pp. 185-197.

³³ TÓRRES, Iuri, *Migração automática de processos do SAJ para SEEU é aposta de tribunal*, Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/migracao-automatica-de-processos-do-saj-para-seeu-e-aposta-de-tribunal/>>, Acesso em: 14 jun. 2020.

(noventa e sete bilhões, setecentos e vinte e cinco milhões, duzentos e oitenta e nove mil e duzentos e setenta e seis reais)³⁴, a maior porcentagem da série histórica³⁵.

Dentro do supramencionado valor estão inseridas as despesas para cobrir os vencimentos de uma força de trabalho total de mais de 450 mil pessoas³⁶, número consideravelmente superior proporcionalmente a países como Inglaterra, Itália, Colômbia, Chile, Portugal e Alemanha³⁷.

Contudo, apesar da grande força de trabalho do Poder Judiciário brasileiro, a Execução Penal privativa de liberdade apresenta taxa de congestionamento de 88%^{38/39}, percentual próximo dos 72,1% de taxa geral de congestionamento dos processos brasileiros^{40/41}.

Logo, com o SEEU sendo também eficaz na redução de tarefas cotidianas destinadas aos servidores do Judiciário, há também a existência de economia de força de trabalho ao possibilitar que tarefas mecânicas sejam automatizadas com resultados eficientes.

De fato, o SEEU notifica antecipadamente o Juízo sobre a proximidade de eventos importantes em relação a todos os cumprimentos de pena, tais como o direito a benefícios de cada detento, permitindo a concretização de direitos de maneira eficiente. Não há justificativa alguma para que alguém submetido ao cárcere espere mais do que os interregnos legalmente previstos para a progressão de regime de cumprimento de pena, para a aplicação de quaisquer outros benefícios ou para a concessão da liberdade.

Os sistemáticos *delays* na análise de benefícios incidentes durante o cumprimento de penas privativa de liberdade^{42/43}, típicos de processos em meio físico, tem o potencial de ser totalmente eliminados com o correto uso do SEEU.

³⁴ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, *Justiça em Números 2019*, p. 34, Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/conteudo/arquivo/2019/08/justica_em_numeros20190919.pdf>, Acesso em: 14 jun. 2020.

³⁵ *Ibid.*, p. 67.

³⁶ *Ibid.*, p. 34.

³⁷ ROS, Luciano Da, “O custo da Justiça no Brasil: uma análise comparativa exploratória”, *Newsletter, Observatório de elites políticas e sociais do Brasil, NUSP/UFPR*, v. 2, n. 9, p. 6, jul. 2015.

³⁸ A taxa de congestionamento é o índice utilizado pelo CNJ para medir a efetividade dos tribunais, levando em consideração os processos novos, os processos baixados e o estoque remanescente entre os períodos analisados.

³⁹ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, *Justiça em Números 2019*, p. 131, Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/conteudo/arquivo/2019/08/justica_em_numeros20190919.pdf>, Acesso em: 14 jun. 2020.

⁴⁰ Devido aos processos de Execução Penal necessitarem permanecer no acervo durante o período estipulado de cumprimento da pena, não é possível aferir exclusivamente com sua taxa de congestionamento a eficiência ou ineficiência da Execução Penal brasileira. Contudo, comparando-se a Execução Penal com a taxa de congestionamento de outros tipos de processo e a média geral desses, é possível inferir certa taxa de ineficiência.

⁴¹ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, *op. cit.*, p. 131.

⁴² CACICEDO, Patrick, “O controle judicial da execução penal no Brasil: ambiguidades e contradições de uma relação perversa”, *Revista Brasileira de Direito Processual Penal*, v. 4, n. 1, jan./abr. 2018, p. 418.

⁴³ Conforme pesquisa dos processos de execução penal do Estado de São Paulo realizada pela Fundação Seade, 72,5% dos presos do estado que obtiveram a progressão haviam cumprido mais de um terço da pena,

Salienta-se que todas as medidas citadas, efetivas de formas diversas para a melhora do Judiciário brasileiro, atuam conjuntamente também para o incremento da ideia de presença do Estado durante a execução da pena, o que afeta positivamente o cumprimento da execução.

3 PERSPECTIVAS FUTURAS

O SEEU resolve parte dos problemas que anteriormente eram combatidos com os mutirões carcerários^{44/45}, já que o acompanhamento em tempo real das progressões de regime de cumprimento das penas privativas de liberdade, aliado aos alertas inerentes ao sistema, tem o potencial de eliminar a existência do excesso de prazo nas prisões.

Em vez de os mutirões carcerários serem simplesmente abandonados em decorrência da implementação do SEEU, estima-se viável o aprimoramento mediante a prática dos mutirões conjugada com o gerenciamento eletrônico de informações, tornando ainda mais efetivo o controle sobre irregularidades nas prisões dos detentos.

Não por acaso o CNJ lançou o Mutirão Carcerário Eletrônico no âmbito do Programa Justiça Presente. O mutirão eletrônico consiste em um aprimoramento do projeto de mutirões carcerários iniciado em 2008, à medida que doravante a iniciativa estará sedimentada no gerenciamento das informações constantes dos processos eletrônicos de Execução Penal em trâmite no SEEU.

Como os processos em papel demandam manuseio individualizado, a condição elementar dos mutirões carcerários era a presença física de diversos profissionais para a detecção *in loco* de irregularidades na execução penal.

Já os processos em meio eletrônico estão intimamente relacionados com a estruturação digital de todos os dados relevantes, o que permite prospecção desses dados e sua consequente conversão em informações aptas a ensejar a tomada de decisões mais precisas tanto na perspectiva micro de magistrados e servidores responsáveis pelo trâmite individualizado das execuções penais, quanto em perspectivas mais abrangentes como no âmbito nos mutirões carcerários eletrônicos.

patamar muito acima da fração de um sexto exigida pela Lei de Execução Penal à época (art. 112 desse diploma legal). (BORDINI, Eliana Blumer Trindade, TEIXEIRA, Alessandra, “Decisões judiciais da vara das execuções criminais: punindo sempre mais”, *São Paulo em Perspectiva*, v. 18, n. 1, jan./mar. 2004, p. 68).

⁴⁴ Iniciado em agosto de 2008, o projeto é “destinado a inspecionar os estabelecimentos prisionais, a coordenar projetos de verificação de direitos dos presos e à informatização das varas de execução penal, voltado para o mapeamento da realidade carcerária brasileira” (MENDES, Gilmar Ferreira, 10 anos do projeto ‘mutirões carcerários’: uma experiência precursora, Disponível em: <<https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/10-anos-do-projeto-mutiroes-carcerarios-uma-experiencia-precursora-05092018>>, Acesso em: 14 jun. 2020).

⁴⁵ De acordo com estudo realizado pelo CNJ, constatou-se que, dentre os 451,8 mil processos analisados, ao menos 47 mil detentos estavam presos de forma irregular. Assim, cerca de dez por cento dos presos atendidos durante os mutirões carcerários foram postos em liberdade (CONSULTOR JURÍDICO, *Balanço revela sucesso dos mutirões carcerários do CNJ*, Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2014-fev-22/mutiroes-carcerarios-cnj-libertaram-10-presos-casos-analisados>>, Acesso em: 14 jun. 2020).

De fato, o uso das informações fornecidas através do SEEU aprimora consideravelmente a eficiência na análise dos processos para fins de mutirão carcerário. A própria seleção de casos relevantes passa a ser mais eficiente a partir da filtragem de informações a partir de critérios específicos⁴⁶. Afinal, a partir de parâmetros preestabelecidos, será possível que os integrantes dos mutirões verifiquem com precisão e rapidamente o cabimento de benefícios que ainda não foram concedidos aos detentos, sem a necessidade do deslocamento até as sedes das unidades jurisdicionais.

Observa-se que as possibilidades no uso do SEEU já transcendem a função automática de alertar quando um detento alcança os parâmetros de progressão de regime ou outros benefícios semelhantes.

Durante o primeiro Mutirão Carcerário Eletrônico, ocorrido no Estado do Espírito Santo em setembro de 2019, foram analisados cerca de nove mil processos mediante o uso do SEEU aliado a novas metodologias como a soltura qualificada, correspondente ao acompanhamento especial dos egressos^{47/48}.

A partir da junção das evoluções tecnológicas e dos esforços criativos dos integrantes do Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, tem-se um passo relevante para o SEEU, que se torna um propulsor de ações ainda não concretizadas isoladamente pela inteligência artificial.

Por essa razão, uma das características relevantes a considerar para o futuro do sistema é sua capacidade de dialogar com outras iniciativas inovadoras, como é o caso dos Mutirões Carcerários Eletrônicos.

A exemplo desse caso, embora ainda não seja possível o sistema detectar sozinho todos os benefícios que os detentos têm direito, o SEEU pode facilitar o acesso e a filtragem das análises a ser realizadas. Logo, superam-se eventuais limitações tecnológicas a partir de outras metodologias para a consecução de seus fins.

A vinculação do SEEU ao Programa Justiça Presente indica interessantes perspectivas quanto a um futuro de aproximação entre diversas frentes que tendem a dialogar em busca de inovação e eficiência à Execução Penal brasileira.

Uma dessas perspectivas de iniciativas intersistêmicas em um futuro próximo é a utilização dos dados coletados pelo SEEU pelos Escritórios Sociais, outra atividade de destaque no Programa Justiça Presente.

Implantado inicialmente em 2016 no Espírito Santo, o Escritório Social é uma instituição resultante da articulação dos Poderes Executivo e Judiciário com a sociedade civil, visando ao retorno dos egressos à sociedade de forma qualificada.

⁴⁶ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, *Justiça Presente: relatório anual 2019*, p. 60, Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/12/Relatorio_Justi%C3%A7aPresente2019_v2.pdf>, Acesso em: 14 jun. 2020.

⁴⁷ ZAMPIER, Débora, *CNJ lança mutirão carcerário eletrônico no Espírito Santo*, Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/cnj-lanca-mutirao-carcerario-eletronico-no-espirito-santo/>>, Acesso em: 14 jun. 2020.

⁴⁸ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. *Justiça Presente: relatório anual 2019*, p. 61, Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/12/Relatorio_Justi%C3%A7aPresente2019_v2.pdf>, Acesso em: 14 jun. 2020.

A partir da análise pormenorizada de todo o processo de execução do egresso através do SEEU, os Escritórios Sociais podem utilizar as informações disponíveis para auxiliar o retorno sob medida de cada um dos atendidos, maximizando a inserção dos detentos à sociedade após o fim da pena.

Além do panorama de interação entre sistemas, há um horizonte que pode significar a mais promissora funcionalidade do sistema, capaz de revolucionar em definitivo o cumprimento das penas no Brasil.

Consta no relatório de 2019 do Programa Justiça Presente que foi “*contratada consultoria para desenvolver o Módulo de Alternativas Penais para o SEEU visando à criação do Sistema Nacional de Informações das Alternativas Penais e Monitoração Eletrônica*”⁴⁹.

Sendo o trecho mencionado acima sobre a eventual criação do chamado Sistema Nacional de Informações das Alternativas Penais e Monitoração Eletrônica a única informação disponível no momento, não é possível tratar com certeza sobre o conteúdo desse sistema.

Todavia, a existência de um projeto de expansão do SEEU para as alternativas penais⁵⁰ não pode ser ignorada, visto que esse se coaduna perfeitamente com dois dos objetivos da Estratégia Nacional do Judiciário 2015-2020, instituída pela Resolução CNJ 198, de 01.07.2014: a busca de inovações tecnológicas que aumentem a eficiência do Poder Judiciário brasileiro⁵¹ e a utilização de penas alternativas à prisão como forma de combate ao atual estado de coisas inconstitucional⁵².

Tomando como base as aplicabilidades do SEEU quanto à execução da pena de prisão, imagina-se que essas serão adaptadas para o cumprimento das alternativas penais, sendo o sistema basicamente o mesmo do atual SEEU.

Entretanto, as alternativas penais enfrentam problemas diversos da pena de prisão, demandando adaptações para essa nova abordagem.

No cotidiano forense, observa-se que um dos maiores problemas da aplicação das alternativas penais é a fiscalização dessas. Por exemplo, se o apenado é exposto à proibição de frequentar determinados lugares, não há como verificar se essa condi-

⁴⁹ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, *Justiça Presente: relatório anual 2019*, p. 32, Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/12/Relatorio_Justi%C3%A7aPresente2019_v2.pdf>, Acesso em: 14 jun. 2020.

⁵⁰ Nos termos da Portaria MJ 495, de 28.04.2016, as alternativas penais abrangem as penas restritivas de direito; a transação penal e suspensão condicional do processo; suspensão condicional da pena privativa de liberdade; conciliação, mediação e técnicas de justiça restaurativa; medidas cautelares diversas da prisão e medidas protetivas de urgência. Ou seja, todas as medidas de cunho coator do processo penal que não ensejem na aplicação da prisão (o que também tende a incluir o novíssimo acordo de não persecução penal, incluído na legislação brasileira pela Lei Federal 13.964/2019).

⁵¹ BRASIL, Conselho Nacional de Justiça, *Resolução 198, de 01.07.2014*, Dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências, *Diário da Justiça Eletrônico*, Brasília, 3 jul. 2014, Disponível em: <<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2029>>, Acesso em: 14 jun. 2020.

⁵² *Ibid.*

ção é realmente cumprida se não for determinada a medida da monitoração eletrônica conjuntamente.

Da mesma forma, a fiscalização de prestação de serviços à comunidade é geralmente precária, não havendo forma eficiente de fiscalizar se os serviços são cumpridos de forma regular e efetiva sem investir para isso considerável força de trabalho destinada apenas à fiscalização da prestação.

Ainda, soma-se o exposto à precariedade estrutural do sistema penitenciário brasileiro, vez que não há no Brasil as chamadas casas de albergado⁵³, onde deveriam ser cumpridas algumas das alternativas penais, como as de limitação de fim de semana.

Assim, tem-se que o problema principal das alternativas penais não é o de violação aos direitos do preso, mas da inefetividade da aplicação das medidas. Contudo, o SEEU também pode ser útil nesse sentido, trazendo modificações adequadas à realidade brasileira.

Nesse norte, embora seja possível apenas tratar de hipotéticas funcionalidades da nova fase do sistema, a partir da implementação do SEEU destinado às alternativas penais seria possível verificar a viabilidade de um método de fiscalização baseado na validação de credenciais do apenado. Um exemplo seria o ponto eletrônico nos momentos de entrada e saída da prestação do serviço à comunidade ou das atividades de limitação de fim de semana.

Da mesma forma, a partir da instauração do sistema, vislumbrar-se-ia a viabilidade da realização de juntada de certidões no SEEU, baseadas na fiscalização constante do cumprimento das medidas restritivas de direitos e das medidas protetivas de urgência. Demonstrando-se a existência de fiscalização das ordens impostas pelo Juízo, a qual poderá ser observada em tempo real por todos que tenham a efetiva permissão de acesso aos autos.

Assim, seja a partir de medidas intersistêmicas ou da expansão do âmbito de aplicabilidade do SEEU, observa-se que há espaço para incremento de diversas inovações na Execução Penal, independentemente de alterações legislativas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Sistema Eletrônico de Execução Penal evidencia plena capacidade não apenas como mero instrumento eletrônico a serviço da Execução Penal tradicional, mas como ente catalizador de uma verdadeira revolução no trâmite dos processos de Execução Penal, na forma como são tratadas e utilizadas as informações da execução penal e especialmente no modo como o Estado brasileiro conduz as políticas públicas de atenção aos detentos.

Primeiramente porque alguns dos recursos trazidos pelo SEEU, como a contagem eletrônica dos prazos e a notificação do Juízo sobre a iminência de benefícios dos apenados, constituem ferramentas essenciais para a garantia do cumprimento da pena privativa de liberdade nos termos estritos da sentença condenatória, tratando-se

⁵³ NUNES, Adeildo, *Comentários à lei de execução penal*, Rio de Janeiro, Forense, 2016, pp. 233.

de conquista importante para assegurar os direitos dos condenados e também para assegurar a limitação do poder estatal.

Outros recursos disponíveis como a possibilidade de agregar e integrar as informações das execuções penais em trâmite em todos os Estados da Federação, incorporando-as ao Banco Nacional de Mandados de Prisão, são mecanismos com aptidão a resolver, em perspectiva ampla, importantes falhas do aparato penal e processual penal brasileiro.

Observou-se, outrossim, que o SEEU carrega em seu cerne o potencial para ser um grande aliado na concepção, na aplicação e no acompanhamento de políticas públicas envolvendo o sistema prisional, por permitir o mapeamento preciso de um cenário que até então era pouco detalhado no país: o das estatísticas de cumprimentos de pena no Brasil em tempo real.

Portanto, o SEEU não corresponde apenas a uma alternativa digital ao processo físico, como inicialmente propugnado na Lei 12.106/2009 e na Lei 11.419/2006. Muito mais que isso, o SEEU nasce como propulsor de várias frentes no combate às deficiências da Execução Penal do Estado brasileiro.

Ademais, o SEEU guarda diversas potencialidades ainda não exploradas, não se tratando de um instrumento já completamente compreendido em sua amplitude, mas de um audacioso projeto em pleno desenvolvimento.

Entre as possíveis potencialidades em inicial exploração observam-se instigantes abordagens através de iniciativas intersistêmicas, como a dos Mutirões Carcerários Eletrônicos; entre potencialidades a explorar sugere-se o possível uso do SEEU no âmbito das alternativas penais: o denominado Sistema Nacional de Informações das Alternativas Penais e Monitoração Eletrônica.

Logo, não parece exagerado nomear a atual conjectura trazida pelo SEEU de Execução Penal 4.0, pois, de pronto, nota-se uma nova configuração Execução Penal brasileira, com maiores presença, vigilância e atuação do Estado no sistema penitenciário nacional, gerando melhor asseguramento de direitos fundamentais.

De fato, com o uso do SEEU há uma inegável tendência de melhora estrutural, permitindo a concretização de direitos há muito positivados na Constituição Federal e na Lei de Execução Penal.

O objeto de estudo neste artigo descortina um novo paradigma: a inovação como método transformador na Execução Penal. Sendo o SEEU apenas o primeiro passo, caminhemos otimistas rumo à definitiva existência da Execução Penal 4.0.

REFERÊNCIAS

- BORDINI, Eliana Blumer Trindade, TEIXEIRA, Alessandra, “Decisões judiciais da vara das execuções criminais: punindo sempre mais”, *São Paulo em Perspectiva*, v. 18, n. 1, jan./mar. 2004, pp. 66-71.
- BRASIL, Conselho Nacional de Justiça, *230ª Sessão Ordinária*, Rel. Bruno Ronchetti de Castro, Brasília, DF, 26.04.2016, Disponível em: <<http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=10300665>>, Acesso em: 14 jun. 2020.

BRASIL, Conselho Nacional de Justiça, *Resolução 101, de 15.12.2009*, Define a política institucional do Poder Judiciário na Execução das Penas e Medidas Alternativas à Prisão, Diário Oficial da União, Brasília, 25 jan. 2010. Disponível em: <<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/atos-normativos?documento=161>>, Acesso em: 14 jun. 2020.

BRASIL, Conselho Nacional de Justiça, *Resolução 198, de 01.07.2014*, Dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências, Diário da Justiça Eletrônico. Brasília, 3 jul. 2014, Disponível em: <<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2019>>, Acesso em: 14 jun. 2020.

BRASIL, Conselho Nacional de Justiça, *Resolução 223, de 27.05.2016*, Institui o Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais relativos à execução penal e dá outras providências, *Diário da Justiça Eletrônico, Brasília*, 31 maio 2016, Disponível em: <<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/atos-normativos?documento=2285>>, Acesso em: 14 jun. 2020.

BRASIL, Conselho Nacional de Justiça, *Resolução 280, de 09.04.2019*, Estabelece diretrizes e parâmetros para o processamento da execução penal nos tribunais brasileiros por intermédio do Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU e dispõe sobre sua governança, Diário da Justiça Eletrônico, Brasília, 10 abr. 2019, Disponível em: <<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2879>>, Acesso em: 14 jun. 2020.

BRASIL, Conselho Nacional de Justiça, *Resolução 304, de 17.12.2019*, Confere nova redação aos arts. 3º, 9º, 12 e 13 da Resolução CNJ n. 280, de 9.04.2019, que estabelece diretrizes e parâmetros para o processamento da execução penal nos tribunais brasileiros por intermédio do Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU e dispõe sobre sua governança, Diário da Justiça Eletrônico, Brasília, 18 dez. 2019, Disponível em: <<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3123>>, Acesso em: 14 jun. 2020.

BRASIL, *Lei 10.713, de 13.08.2003*, Altera artigos da Lei 7.210, de 11.07.1984 – Lei de Execução Penal – para dispor sobre a emissão anual de atestado de pena a cumprir, Diário Oficial da União, Brasília, 13 ago. 2003, Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.713.htm>, Acesso em: 14 jun. 2020.

BRASIL, *Lei 11.419, de 19.12.2006*, Dispõe sobre a informatização do processo judicial; altera a Lei 5.869, de 11.01.1973 – Código de Processo Civil; e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 19 dez. 2006, Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11419.htm>, Acesso em: 14 jun. 2020.

BRASIL, *Lei 12.106, de 02.12.2009*, Cria, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas e dá outras providências, Diário Oficial da União, Brasília, 2 dez. 2009, Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/12106.htm>, Acesso em: 14 jun. 2020.

BRASIL, Supremo Tribunal Federal, *Ação Direta de Inconstitucionalidade 6259*, Rel. Min. Alexandre de Moraes, Brasília, DF, 16.12.2019, Diário Oficial da União. Disponível em: <<http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=5814977>>, Acesso em: 14 jun. 2020.

BRASIL, Supremo Tribunal Federal, *Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 347*, Rel. Min. Marco Aurélio de Mello. Brasília, DF, 09.09.2015, Diário Oficial da União, Disponível em: <<http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=10300665>>, Acesso em: 14 jun. 2020.

BRASIL, Ministério da Justiça, Departamento Penitenciário Nacional, *Levantamento nacional de informações penitenciárias: dezembro de 2019*, 2020, Disponível em: <<https://app.powerbi.com/view/?=eyJrJjoiZTlkZGJjODQtNmJlMi00OTJhLWFiMDktNzRlNmFkNTM0M0MwI3IiwidCl6ImViMDkwNDIwLWlTQ0NGMtNDNmNy05MwYyLTRI0GRhNmJmZThlMSJ9>>, Acesso em: 14 jun. 2020.

BRASIL, Ministério da Justiça, *Portaria 495, de 28.04.2016*, Institui a Política Nacional de Alternativas Penais, Diário Oficial da União, Disponível em: <http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/22785957/do1-2016-05-02-portaria-n-495-de-28-de-abril-de-2016-22785887>, Acesso em: 14 jun. 2020.

CACICEDO, Patrick, “O controle judicial da execução penal no Brasil: ambiguidades e contradições de uma relação perversa”, *Revista Brasileira de Direito Processual Penal*, v. 4, n. 1, jan./abr. 2018, pp. 413-432.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, *302ª Sessão Ordinária 17.12.2019 – Tarde*, Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=cVikSKzl2No>>, Acesso em: 14 jun. 2020.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, *Justiça em Números 2019*, Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/conteudo/arquivo/2019/08/justica_em_numeros20190919.pdf>, Acesso em: 14 jun. 2020.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, *Justiça Presente: relatório anual 2019*, Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/12/Relatorio_Justi%C3%A7aPresente2019_v2.pdf>, Acesso em: 14 jun. 2020.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, *Relatório Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU*, Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/conteudo/arquivo/2018/09/37fef09649e6b90bc8f4186d60c8441d.pdf>>, Acesso em: 14 jun. 2020.

CONSULTOR JURÍDICO, *Assembleia Legislativa de SP move ADI contra obrigatoriedade do SEEU*, Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2019-nov-25/legislativo-sp-questiona-stf-obrigatoriedade-adesao-seeu>>, Acesso em: 14 jun. 2020.

CONSULTOR JURÍDICO, *Balanço revela sucesso dos mutirões carcerários do CNJ*, Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2014-fev-22/mutiroes-carcerarios-cnj-libertaram-10-presos-casos-analisados>>, Acesso em: 14 jun. 2020.

CONSULTOR JURÍDICO, *CNJ adia para junho de 2020 conclusão de implantação do SEEU*, Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2019-dez-18/cnj-adia-junho-2020-conclusao-implantacao-seeu>>, Acesso em: 14 jun. 2020.

CONSULTOR JURÍDICO, *CNJ notifica TJ-SC sobre atrasos do tribunal na adoção do sistema SEEU*, Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2019-out-13/cnj-notifica-tj-sc-atraso-adocao-sistema-seeu>>, Acesso em: 14 jun. 2020.

CONSULTOR JURÍDICO, *Corregedor pede explicação do TJ-AM por recusa em adotar SEEU*, Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2019-nov-20/corregedor-explicacao-tj-am-recusa-adotar-seeu>>, Acesso em: 14 jun. 2020.

CONSULTOR JURÍDICO, *Tribunais devem adotar sistema eletrônico unificado de execução penal*, Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2016-abr-26/cnj-tribunais-adoptem-sistema-eletronico-execucao-penal>>, Acesso em: 14 jun. 2020.

CRUZ, Fabrício Bittencourt da, MATTA, Gustavo Chemim, “Direito à informação e princípio da publicidade versus processo virtual (e-proc): análise crítica do processo virtual sob as perspectivas do direito à informação e do princípio da publicidade”, in AFFORNALLI, Maria Cecília Naréssi Munhoz, GABARGO, Emerson, org., *Direito, informação e cultura: o desenvolvimento social a partir de uma linguagem democrática*, 1. ed, Belo Horizonte, Fórum, 2012.

CRUZ, Fabrício Bittencourt da, OLIVEIRA, Juliano Felipe, “E-proc do Tribunal Regional Federal da Quarta Região: evolução sem precedentes”, *Democracia Digital e Governo Eletrônico*, v. 7, 2012, p. 95-114.

CRUZ, Fabrício Bittencourt da, SILVA, Thais Sampaio, “Processo eletrônico x processo físico no contexto do direito fundamental à razoável duração do processo: a experiência do TRF4 na redução dos tempos médios de tramitação”, *Revista do Instituto do Direito Brasileiro*, v. 3, 2012, pp. 1341-1357.

FARIELLO, Luíza, *SEEU monitora processos de 11.547 presos provisórios no Estado do Paraná*, Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/seeu-monitora-processos-de-11-547-presos-provisorios-no-estado-do-parana/>>, Acesso em: 14 jun. 2020.

FOUCAULT, Michel, *Vigiar e punir: nascimento da prisão*, 41. ed, Petrópolis, Vozes, 2013.

FUSCO, Nicole, *Homem que deveria ficar preso 2 dias passa 210 atrás das grades*. Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/brasil/homem-que-deveria-ficar-presos-2-dias-passa-210-atras-das-grades/>>, Acesso em: 14 jun. 2020.

GRECO, Rogério, *Curso de Direito Penal: parte geral*, v. 1, 19. ed, Niterói, Impetus, 2017.

HUMAN RIGHTS WATCH, *Relatório mundial de 2019*, Disponível em: <<https://www.hrw.org/pt/world-report/2019/country-chapters/326447#112d79>>, Acesso em: 14 jun. 2020.

MIRANDA, Rafael de Souza, *Manual de execução penal*, Salvador, Juspodivm, 2019.

- MENDES, Gilmar Ferreira, *10 anos do projeto 'mutirões carcerários': uma experiência precursora*, Disponível em: <<https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/10-anos-do-projeto-mutiroes-carcerarios-uma-experiencia-precursora-05092018>>, Acesso em: 14 jun. 2020.
- NUNES, Adeildo, *Comentários à lei de execução penal*, Rio de Janeiro, Forense, 2016.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, *Visit to Brazil undertaken from 19 to 30 October: observations and recommendations addresses to the State party*, Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2017/01/Relatorio-SPT-2016-1.pdf>>, Acesso em: 14 jun. 2020.
- PONTES, Felipe, *Desinformação sobre execução de penas é inaceitável, diz Toffoli*, Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/justica/noticia/2019-06/desinformacao-sobre-execucao-de-penas-e-inaceitavel-diz-toffoli>>, Acesso em: 14 jun. 2020.
- ROS, Luciano Da, “O custo da Justiça no Brasil: uma análise comparativa exploratória”, *Newsletter, Observatório de elites políticas e sociais do Brasil, NUSP/UFPR*, v. 2, n. 9, jul., pp. 1-15.
- TÔRRES, Iuri, *Migração automática de processos do SAJ para SEEU é aposta de tribunal*, Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/migracao-automatica-de-processos-do-saj-para-seeu-e-aposta-de-tribunal/>>, Acesso em: 14 jun. 2020.
- ZAMPIER, Débora, *CNJ lança mutirão carcerário eletrônico no Espírito Santo*, Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/cnj-lanca-mutirao-carcerario-eletronico-no-espírito-santo/>>, Acesso em: 14 jun. 2020.
- ZAMPIER, Deborah, *Conselheiros do CNJ são apresentados a Sistema Unificado de Execução Penal*. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/conselheiros-do-cnj-sao-apresentados-a-sistema-unificado-de-execucao-penal/>>. Acesso em: 14 jun. 2020.